



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVII - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2015

Nº 4.491



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.222 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FLÁVIA PEREIRA GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - AE-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de outubro de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.333 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUANA NUNES DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Unidades Culturais - DAU-1, da Secretaria da Cultura, a partir de 1º de novembro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2015; 194ª da Independência, 127ª da República e 27ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	4
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	4
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA DA FAZENDA	5
SECRETARIA DA SAÚDE	7
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	13
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	15
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	15
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	17
TERRAPALMAS	17
DERTINS	17
DETRAN	18
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	23
NATURATINS	23
RURALTINS	29
JUCETINS	30
DEFENSORIA PÚBLICA	31
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	31
TRIBUNAL DE CONTAS	33
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	33
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	35

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES**

PORTARIA CCI Nº 1.159 - CSS, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS o Inspetor de Recursos Naturais LEOPOLDO TAKEO SHINOHARA TSURUTA, matrícula 11511290-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

APOSTILA CCI Nº 186 - APT, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 2.137 - CSS, de 12 de novembro de 2012, publicado na edição 3.784 do Diário Oficial do Estado e a Portaria nº CCI 523 - CSS, de 26 de agosto de 2013, publicada na edição 3.948 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão do Papiloscopista LUIZ ANTÔNIO PAULINO TRANQUEIRA, matrícula 922113-1, ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, é alcançada, nos respectivos períodos, pelos efeitos do Termo de Cooperação Técnica nº 7, de 7 de fevereiro de 2014.

APOSTILA CCI Nº 190 - APT, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 984 - CSS, de 27 de agosto de 2015, publicada na edição 4.447 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão de EDUARDO BANDEIRA DE MELO QUEIROZ, matrícula 981476-3, à Câmara dos Deputados, se refere ao período de 2 de outubro de 2015 a 31 de agosto de 2016.

APOSTILA CCI Nº 195 - APT, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 382 - CSS, de 31 de março de 2015, publicada na edição 4.352 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão de JOAQUIM BRAGA, matrícula 966293-4, ao Município de Porto Nacional, se refere ao período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2015.

CORPO DE BOMBEIROS MILITARComandante-Geral: **DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS****PORTARIA Nº 122/2015/DAREH, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Concede férias a servidores.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, de acordo com o art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 03 de abril de 2006, combinado com o art. 68, inciso III, alínea t, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e arts. 15 e 16 da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias referentes ao exercício de 2014, aos servidores abaixo, na forma que especifica:

NOME	MAT.	PERÍODO
ALEX MATOS FERNANDES	960655/3	7/12/2015 a 5/01/2016
ALFREDO CARLOS DE MATOS	495892/1	7/12/2015 a 5/01/2016
ALTEMAR SOARES ALMEIDA	526475/1	7/12/2015 a 5/01/2016
ANDRÉ AUGUSTO SOARES	160699/1	7/12/2015 a 5/01/2016
ANDREYA DE FÁTIMA BUENO DA CRUZ	1050907/1	7/12/2015 a 5/01/2016
AURO SÉRGIO GOMES DA SILVA	47044/1	7/12/2015 a 5/01/2016
CARLOS VALDIR JARDIM MARTINS	1085514/1	7/12/2015 a 5/01/2016
CÍCERO RIBEIRO GOMES	799418/1	7/12/2015 a 5/01/2016
CLÁUDIO MOURA DE MIRANDA NETO	813440/1	7/12/2015 a 5/01/2016
DANUBIO KELLY BEZERRA PEREIRA	1063561/2	7/12/2015 a 5/01/2016
DAVI LIRA DE CARVALHO	87868/2	7/12/2015 a 5/01/2016
EDERVAL PIRES DA CUNHA	733730/1	7/12/2015 a 5/01/2016
EDINAL PINTO DE ARAÚJO	732312/1	7/12/2015 a 5/01/2016
EDSON FERREIRA MARTINS	696095/1	7/12/2015 a 5/01/2016
EDVALDO GOMES ARAÚJO	598279/1	7/12/2015 a 5/01/2016
ELIZEU DINIR ROGADO DA SILVA	516627/1	7/12/2015 a 5/01/2016
EMIVALDO MOTA REIS	792187/1	7/12/2015 a 5/01/2016
ENDREW DI FRANCO RODRIGUES SOBRINHO	96614/1	7/12/2015 a 5/01/2016
ERICO ALVES ARAUJO	86499/1	7/12/2015 a 5/01/2016
FABIO CARNEIRO DE SOUZA GUIMARÃES	41560/2	7/12/2015 a 5/01/2016
FLÁVIO LUIS DA SILVA ALVES	948485/1	7/12/2015 a 5/01/2016
FRANCISCO HELDERLY PEREIRA LIMA	330866/1	7/12/2015 a 5/01/2016
GENOVAL DA SILVA FERNANDES	995920/1	7/12/2015 a 5/01/2016
GEOVANE GOMES DA COSTA	66634/1	7/12/2015 a 5/01/2016
GERCINO ALVES BORGES JUNIOR	880726/1	7/12/2015 a 5/01/2016
GERMANO ALVES CORRÊA DE SÁ	1094009/2	7/12/2015 a 5/01/2016
GISELY AMARANTE LOPES	146344/1	7/12/2015 a 5/01/2016
HUGO LEONARDO MACIEL QUEIROZ	104404/1	7/12/2015 a 5/01/2016
IDEAN COSTA DE SOUZA	893861/1	7/12/2015 a 5/01/2016
JAIRON FERNANDES LIMA	709272/1	7/12/2015 a 5/01/2016
JHOSEF NASCIMENTO DOS SANTOS	102663/1	7/12/2015 a 5/01/2016
JOSÉ FERNANDO CARVALHO CAVALCANTE JUNIOR	815436/2	7/12/2015 a 5/01/2016
JOSÉ PEREIRA DA COSTA	116133/1	7/12/2015 a 5/01/2016
JOSÉ SELVINO VARGAS DA SILVA	408922/1	7/12/2015 a 5/01/2016
MARCELO OLIVEIRA ALBUQUERQUE	61806/1	7/12/2015 a 5/01/2016
MÁRCIO GREYK DA SILVA	931760/1	7/12/2015 a 5/01/2016



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

MARLEY RIBEIRO TELLES	940024/2	7/12/2015 a 5/01/2016
MAURO ALVES DA SILVA	705515/1	7/12/2015 a 5/01/2016
OADE MORAES SOUSA	842518/1	7/12/2015 a 5/01/2016
ONILDO JESUS DO NASCIMENTO	562327/1	7/12/2015 a 5/01/2016
PEDRO VICTOR DIAS MACHADO ZERBINI LEÃO	81829/2	7/12/2015 a 5/01/2016
RAFAEL ALVES CRUVINEL	55636/1	7/12/2015 a 5/01/2016
RAFAEL BARRETO MENEZES	1060503/1	7/12/2015 a 5/01/2016
ROGERIO FRANÇA BORGES	888075/1	7/12/2015 a 5/01/2016
SIDCLEY LOPES MOREIRA	912119/1	7/12/2015 a 5/01/2016
SIDIMARCOS PEREIRA DE MESQUITA	1036548/1	7/12/2015 a 5/01/2016
THIAGO SOCCAL OLINGER	1055801/1	7/12/2015 a 5/01/2016
VALDIR LIMA SILVA	68497/1	7/12/2015 a 5/01/2016
WESLEY DE ABREU SILVA	569589/1	7/12/2015 a 5/01/2016
WILLIAM RIBEIRO GOMES	910380/1	7/12/2015 a 5/01/2016
WLEYDSON MORAIS DUTRA	792072/1	7/12/2015 a 5/01/2016

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO****PORTARIA Nº 1292 - AF, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do (a) servidor (a):

WERUSCA GIRARDI DE OLIVEIRA, matrícula nº 654854/4, Analista Técnico-Administrativo, desta Pasta, no período de 03/11/2015 a 16/11/2015, referente ao período aquisitivo de 02/02/2012 a 01/02/2013, suspensas pela Portaria SSP nº 816 de 05/06/2013, publicada no Diário Oficial nº 3.918 de 17/07/2013.

PORTARIA Nº 1293, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 23, VII, do Decreto nº 638, de 24 de julho de 1998, resolve:

Art. 1º Designar SÔNIA PEREIRA GUARDIOLA, Número Funcional 556522/1, Assistente Administrativo, para responder pela Contabilidade da Secretaria da Administração, Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio - FUNGERP e Fundo de Capacitação dos Servidores do Poder Executivo - FUNCASE, a partir de 27 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Revogar, a Portaria nº 1.013, de 15 de setembro de 2014, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.216, de 18 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº 1296 REM, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social,

MARLON DAVID DOMINGOS, número funcional 51242/1, Operador de Microcomputador, oriundo da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 20 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 1297 REM, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Polícia Militar do Estado do Tocantins,

HERCULES SOARES COSTA, número funcional 525185/2, Operador de Microcomputador, oriundo da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, a partir de 23 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 1298 REM, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins,

JOÃO LOURENÇO RIBEIRO, número funcional 514590/2, Motorista, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 26 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 1299 REM, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Fazenda,

MARTA IRIS DE ALMEIDA SILVA, número funcional 904720/1, Técnico em Contabilidade, oriunda da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 21 de outubro de 2015.

PORTARIA 1300- RET, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 042, de 09 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.414, de 14 de julho de 2015, que extinguiu o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, na parte específica:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
LEDA DA SILVA CARDOSO, nº funcional 400870/13, na função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir de 31 de outubro de 2014.	LEDA DA SILVA CARDOSO, nº funcional 400870/13, na função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir de 13 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº 1301 REM, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Departamento Estadual de Trânsito,

PAULO PERCIO QUINTANILHA GUELPELI, número funcional 918080/2, Analista em Tecnologia da Informação, oriundo da Secretaria da Administração, a partir de 27 de julho de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2015.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, com base no art. 43, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, NOTIFICA os ex-servidores abaixo relacionados a comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sitos à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas-TO, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste, quitarem seus débitos para com os cofres públicos, sob pena de imediata inscrição em dívida ativa.

NOME	CPF
FRANCALINO ANTONIO DE SOUSA	029.067.021-70
IRAMAR BARBOSA BARREIRA	012.608.641-97
JOSENILDO PEREIRA DE LIMA	436.675.894-68
JUNIA SILVA OLIVEIRA	974.605.241-15
MARIA ISABEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA	773.534.551-87

Palmas-TO, 29 de outubro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2015.23000.002464.

CONTRATO Nº.: 013/2015.

CONTRATANTE: Secretaria da Administração.

CONTRATADA: RG Comercial Ltda.-ME.

OBJETO: A aquisição de serviços de material de higiene e limpeza, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas.

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2014, da Secretaria da Fazenda, com fundamentos nos Artigos 3º e 15 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Federal nº 7.892/2013.

VALOR: R\$ 34.130,00 (trinta e quatro mil cento e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada na classificação orçamentária 24950.04.122.1061.4392, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Fonte Detalhada 0240, Número da ND 2015ND00323..

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2015

SIGNATÁRIOS: Sr. Geferson Oliveira Barros Filho – Contratante, e os Senhores Elmo Lúcio Silva e Alex da Silva Freitas – Representantes Legais da Contratada.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS****ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	LUCIO DE LIMA CAVALCANTI	1203908/2	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/08/2015 a 26/10/2015

PALMAS, 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

NELZIRÉE VENÂNCIO DA FONSECA
Diretora da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIASecretário: **CLEMENTE BARROS NETO****PORTARIA Nº 208, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. Nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Conceder

a fruição de 15 (quinze) dias de férias ao servidor CLÁUDIO ROBERTO TAVARES, matrícula nº 612896-2, suspensas pela PORTARIA Nº 127, de 29/07/2015, publicada no D.O.E. Nº 4.427, de 31/07/2015, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, para que sejam usufruídas no período de 03/11/2015 a 17/11/2015.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2015.33000.000551

Contrato nº: 045/2015

Contratante: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: CONSTRUPAC COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 08.639.717/0001-90

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição do serviço de fornecimento e instalação de Forro de gesso estruturado, Tipo *Dry Wall* para ser instalado nas dependências desta Secretária

Valor total: R\$ 6.280,00 (seis mil duzentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20122106223360000, elemento de despesa 33.90.39.

Vigência: Será de 30(trinta) dias contados a partir do recebimento da ordem de serviço

Data da Assinatura: 27 de outubro de 2015.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária e José Leonan Resplandes de Freitas-Representante legal da contratada.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMOSecretário: **SÉRGIO RODRIGO DO VALE (Respondendo)****EXTRATO DE CESSÃO DE USO**

CESSÃO DE USO Nº: 001/2015

CEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo

CESSIONÁRIA: Secretaria de Articulação Política

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso, de bens móveis pertencentes à Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo, hora cedente, em favor da cessionária, Secretaria de Articulação Política.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 26 de outubro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2015.

SIGNATÁRIOS: Sérgio Rodrigo do Vale - Cedente
Paulo Sidnei Antunes Cessionária

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃOSecretário: **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2008 5101 00070

TERMO ADITIVO: 9º Termo Aditivo ao Convênio Obra nº 020/2008.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins/Secretaria do Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação.

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Araguatins -TO.

OBJETO: Prorrogação da Vigência

VALOR GLOBAL: R\$ 884.000,00 (oitocentos e oitenta quatro mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2015

VIGÊNCIA: 30/11/2015

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Secretário
Lindomar Lisboa Madalena - Prefeito Municipal

SECRETARIA DA EDUCAÇÃOSecretário: **ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA****PORTARIA-SEDUC Nº 2439, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto na Resolução CEE-TO nº 172 e no art. 34, do seu Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR

O Conselheiro MAURÍCIO REIS SOUSA DO NASCIMENTO Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, para compor, na qualidade de presidente, da Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia, bem como o Recredenciamento do Instituto Educacional Técnico, situado na cidade de Araguaína, conforme Processos nº 2015 27000 010958 e 2015 27000 010960.

PORTARIA-SEDUC Nº 2440, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto na Resolução CEE-TO nº 172 e no art. 34 do seu Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR

O Conselheiro MAURÍCIO REIS SOUSA DO NASCIMENTO Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, para compor, na qualidade de presidente, da Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado pelo Instituto Educacional Técnico, situado na cidade de Araguaína, conforme Processo nº 2015 27000 010959.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 12/2015**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a técnica da Gerência de Desenvolvimento e Fortalecimento da Educação Profissional, Joana Dias de Souza e a especialista Maria do Socorro Magalhães, inscrita no CRTR nº 0054N 9ª Região, para comporem a Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia, bem como o Recredenciamento do Instituto Educacional Técnico, situado na cidade de Araguaína, neste Estado, conforme Processos nºs 2015 27000 010958 e 2015 27000 010960.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 15 dias do mês de outubro de 2015.

PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 13/2015

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI, do art. 9º, da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Gerente de Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Profissionalizante, Lúcia Lopes Silva Oliveira e o especialista Eugênio Cizoti Cecco COREN-TO nº 997, para comporem a Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado pelo Instituto Educacional Técnico, situado na cidade de Araguaína, neste Estado, conforme Processo nº 2015 27000 010959.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 15 dias do mês de outubro de 2015.

PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 14/2015.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Conselheira Cristina Maria Maia da Fonseca, a técnica da Gerência de Desenvolvimento e Fortalecimento da Educação Profissional, Luz D'alma Belém Maranhão e o especialista Telmo Mário Dornelles Gosch, CREA-TO nº 18474, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ofertado no Colégio Supremo, situado nesta Capital, conforme Processo nº 2015/27000/012197.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 13 dias do mês de outubro de 2015.

PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 15/2015

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Conselheiro Josiel Gomes dos Santos, a técnica da Gerência de Desenvolvimento e Fortalecimento da Educação Profissional, Adelaide Gomes de Araújo e o especialista Roberto Corrêa Centeno CREA nº 012379-6, para comporem a Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ofertado na Instituição Educacional Messias Santos, situada na cidade de Nova Olinda, neste Estado, conforme Processo nº 2015 27000 011935.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 15 dias do mês de outubro de 2015.

Maurício Reis Sousa do Nascimento
Presidente do Conselho Estadual de Educação/CEE-TO

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: PAULO AFONSO TEIXEIRA

PORTARIA SEFAZ Nº 1105, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Republicada para correção.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, § 1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 outubro de 2015, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Fernando Sérgio Farias de Oliveira	339092-1	AFRE	Simplex Nacional

PORTARIA/SEFAZ/Nº 1131 /2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, nos termos do artigo 34, § 2º, inciso I, do Decreto de Execução nº 5.229, de 24 de abril de 2015, e no uso de suas atribuições.

A contratação se faz necessária para aquisição de lâmpadas vapor metálico de 250 watts, sendo que as mesmas são imprescindíveis para o desenvolvimento dos trabalhos de fiscalização no posto fiscal de Estreito-TO, sem as quais não seria possível o prosseguimento das atividades no período noturno.

Considerando que foram observados todos os princípios que regem a administração pública, contidos na portaria 51 de 29 de abril de 2011 e na Lei 8.666/93;

RESOLVE dispensar a licitação no valor total de R\$ 474,56 (quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), em favor da empresa ALBERTO LIVIO CAMPOS VIANA-ME -, inscrita no CNPJ nº 02.979.410/0001-51, visando a aquisição de lâmpadas de vapor metálico, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas-TO, aos 27 dias do mês de outubro de 2015.

PORTARIA SEFAZ Nº 1136, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a partir de 03 de novembro de 2015, a fruição das férias legais do servidor LUIZ CARLOS VIEIRA, matrícula nº 293171-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, previstas para o período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2015, período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA SEFAZ Nº 1137 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, § 1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar serviços especiais, no Gabinete do Secretário, de interesse desta Secretaria, a partir de 11 de setembro de 2015.

Nº	Nome	Matrícula	Descrição
1	Saulo Barreira Silva	522536-2	Atividade Interna

PORTARIA SEFAZ Nº 1138, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a partir de 03 de novembro de 2015, a fruição dos 30 (trinta) dias de férias legais do servidor ALTRAN DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 45187-2, Operador de Microcomputador Fazendário, lotado na Diretoria de Gestão da Dívida Pública, prevista para o período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2015, período aquisitivo 2014/2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO

CONTRATO Nº: 067/2015
 PROCESSO Nº: 2013/25000/0160
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: America Comissaria Agromercantil - EIRELI.
 OBJETO: Aquisição de Material de Consumo.
 VALOR TOTAL: R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1067.2319.000.
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.
 FONTE DETALHADA: 0100
 VIGÊNCIA: adstrita aos créditos orçamentários ou utilização do quantitativo.
 DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2015.
 SIGNATÁRIOS: - Paulo Afonso Teixeira - Secretário da Fazenda.
 - Davidson Marcelo Guerber - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO

CONTRATO Nº: 061/2015
 PROCESSO Nº: 2013/25000/0160
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & CIA. LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Material de Consumo.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.998,50 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1067.2319.000.
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.
 FONTE DETALHADA: 0100
 VIGÊNCIA: adstrita aos créditos orçamentários ou utilização do quantitativo.
 DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2015.
 SIGNATÁRIOS: - Paulo Afonso Teixeira - Secretário da Fazenda.
 - Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO

CONTRATO Nº: 062/2015
 PROCESSO Nº: 2013/25000/0160
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: MBS Distribuidora Comercial LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Material de Consumo.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1067.2319.000.
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.
 FONTE DETALHADA: 0100
 VIGÊNCIA: adstrita aos créditos orçamentários ou utilização do quantitativo.
 DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2015.
 SIGNATÁRIOS: - Paulo Afonso Teixeira - Secretário da Fazenda.
 - Genilson Saraiva de Goiaz - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO

CONTRATO Nº: 064/2015
 PROCESSO Nº: 2013/25000/0160
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: O&M Multivisão Comercial LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Material de Consumo.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1067.2319.000.
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.
 FONTE DETALHADA: 0100
 VIGÊNCIA: adstrita aos créditos orçamentários ou utilização do quantitativo.
 DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2015.
 SIGNATÁRIOS: - Paulo Afonso Teixeira - Secretário da Fazenda.
 - Marcio Magalhães - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO

CONTRATO Nº: 066/2015
 PROCESSO Nº: 2013/25000/0160
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: RG Comercial LTDA - ME.
 OBJETO: Aquisição de Material de Consumo.
 VALOR TOTAL: R\$ 34.130,00 (trinta e quatro mil cento e trinta reais).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1067.2319.000.
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.
 FONTE DETALHADA: 0100
 VIGÊNCIA: adstrita aos créditos orçamentários ou utilização do quantitativo.
 DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2015.
 SIGNATÁRIOS: - Paulo Afonso Teixeira - Secretário da Fazenda.
 - Elmo Lucio da Silva Norte - Contratado.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 125/2015. Abertura dia 17.11.2015 às 10hs00min (Horário de Brasília), visando à aquisição de material permanente e equipamento de informática (aparelho de fax, impressora, *switch*, GPS, etc), para atender às necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, Proc. 01.017/3100/2015, Recurso: Convênio/Tesouro. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 004/2015. Abertura dia 18.11.2015 às 10hs00min (Horário de Brasília), visando à aquisição de combustíveis, para atender às necessidades da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, Proc. 06.504/2300/2014, Recurso: Próprio/Tesouro. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 068/2015. Abertura dia 18.11.2015 às 15hs30min (Horário de Brasília), visando à aquisição de máquinas canceladoras e clichês, para atender às necessidades do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Proc. 00.382/3247/2015, Recurso: Convênio/Próprio. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas-TO, 04 de novembro de 2015.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
 Diretora de Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 077/2015
 AGÊNCIA TOCANTINENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 PROCESSO Nº 00.019/20360/2015

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 103, de 28 de janeiro de 2015, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição material de expediente, que teve como vencedoras as empresas: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - ME, nos itens 04 e 31, no valor de R\$ 3.137,50 (três mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP, nos itens 02, 03, 05, 07, 10, 11, 16, 17, 18, 32, 33, 36 e 40, no valor de R\$ 9.655,35 (nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA - ME, nos itens 01, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 34, no valor de R\$ 18.116,78 (dezoito mil, cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos) e BLUE PARTS LICITAÇÕES LTDA - EPP, no item 39, no valor de R\$ 527,50 (quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Valor total adjudicado R\$ 31.437,13 (trinta e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e treze centavos). O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas-TO, 03 de novembro de 2015.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
 Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDESecretário: **SAMUEL BRAGA BONILHA****PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº1250/2015.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental de nº 15 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, do dia 02 de janeiro de 2015, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando que este tratamento oftalmológico não está contemplado na rede do SUS, bem como o tratamento Terapia Intra-vítrea com agentes quimioterápicos não está no elenco do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, instituído pela Portaria GM/MS 2.981/2009, e também não está contemplado na Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, de responsabilidade das Secretarias Municipais de Saúde;

Considerando que o paciente Petiolan Pereira Lima, idoso, apresenta degeneração macular relacionada à idade;

Considerando que o mesmo necessita com urgência de Terapia Quimioterápica em ambos os olhos;

Considerando que o tratamento é urgente, e a não realização do tratamento implica risco de perda visual irreversível e é tempo dependente, quanto maior a demora pior a visão permanecerá, configurando neste caso de quadro de urgência.

Considerando ainda, os Autos nº 0002967-06.2015.827.2737 - Ação de Obrigação de Fazer, com Pedido de Antecipação de Tutela, que orienta o cumprimento da requisição com obrigação de disponibilizar o tratamento para o paciente em tela, e diante da impossibilidade do paciente para custear o tratamento da enfermidade que sofre, justifica-se a necessidade da contratação por dispensa de licitação.

Considerando, Parecer Jurídico "SAJ/GCP" nº 446/2015 exarado pela Gerência de Análise de Contratações Públicas, da Superintendência de Assuntos Jurídicos da Pasta, devidamente homologado pelo Despacho nº 826/2015, e pela Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins por meio do Parecer "SCE" nº 254/2015, no qual se manifesta favorável à contratação do Instituto de Oftalmologia do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação do Instituto de Oftalmologia do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.307.701/0001-10, para atendimento exclusivo de Sentença Judicial, que determinou ao Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, a aquisição de tratamento quimioterápico, destinado ao atendimento dos autos nº 0002967-06.2015.827.2737, em favor do paciente Petiolan Pereira Lima, no valor total de R\$ 22.410,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e dez reais), conforme elencado no Processo Administrativo nº 2015.30550.003418.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU Nº 1285, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental de nº 15 - NM, publicado no Estado nº 4.288 de 02 de janeiro de 2015, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade de aquisição da compra de Serviço de Tratamento Intra-vítreo com agentes quimioterápicos LUCENTIS em olho esquerdo, totalizando 03 (três) no olho direito, havendo a possibilidade de mais injeções e realização de Capsulotomia com Yag Laser;

Considerando a Ação Ordinária de Obrigação de Fazer com Pedido de Liminar - Autos nº 0032684-24.2014.827.2729, oriundo da 1ª Vara de Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas -TO, que proferiu decisão liminar concedendo antecipação de tutela, determinando que o Estado do Tocantins forneça ao paciente ANTONIO CAVALCANTE SILVA, medicamentos LUCENTINS 03 (três) aplicações no olho direito, num intervalo de 30 dias entre o mesmo olho, relativo ao tratamento quimioterápico.

Considerando que o serviço não está contemplado na rede do SUS;

Considerando Parecer Jurídico "SAJ/GCP" nº 893/2015 exarado pela Gerência de Análise de Contratações Públicas, da Superintendência de Assuntos Jurídicos da Pasta e da Procuradoria Estadual do Estado, devidamente homologado pelo Despacho nº 922/2015, no qual se manifesta favorável à contratação da empresa CLINICA DE OLHOS YANO LTDA-ME;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa CLINICA DE OLHOS YANO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.665.485/0001-84, para atendimento exclusivo de mandado judicial, demandados pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, com pagamento, no valor total de R\$ 9.597,00 (Nove mil quinhentos e noventa e sete reais), conforme elencado no Processo Administrativo nº 2015/30550/003283.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1287, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no § 1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e § 1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores, e:

CONSIDERANDO o DESPACHO/SESAU/GABSEC/Nº 896/2015, que homologou o Parecer Jurídico de nº 103/2015 da ASSEJUR, bem como o Relatório Conclusivo nº 05/2015 da Terceira Comissão Permanente de Sindicância e que determinou a conversão da então Sindicância em Preliminar de Processo Administrativo Disciplinar, com o escopo de apurar os fatos conexos apurados durante a investigação;

CONSIDERANDO a dificuldade em notificar o servidor investigado para oitiva relativa à nova fase processual;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo previsto na Portaria de nº 1097 de 29 de setembro de 2015, publicado no diário oficial de nº 4.470, de 02 outubro de 2015, para conclusão dos trabalhos da Sindicância Preliminar de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Novembro de 2015.

PORTARIA/SESAU/Nº 1290, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e visando a Vistoria Técnica em conformidade com o Edital de Chamamento para Credenciamento nº 002/2015 - Processo: 2015/30550/003521, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 4.473, no dia 07 de outubro de 2015.

Considerando que a formalização do termo contratual entre a Secretaria de Estado da Saúde e as Credenciantes interessadas na prestação de serviços oftalmológicos clínicos e cirúrgicos, em unidades móveis assistenciais com abrangência para todo o Estado do Tocantins, compreendendo a disponibilização de: consultas, exames, cirurgias oftalmológicas (cirurgia de catarata, tratamento clínico do aparelho da visão, terapia em oftalmologia, diagnose em oftalmologia, cirurgias de segmento posterior, retina, vítreo e demais procedimentos previstos no Projeto Básico), devidamente habilitadas, somente se dará após a conclusão e apresentação do Atestado de Vistoria Técnica favorável, emitido pela equipe técnica designada pelo Secretário de Estado da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, proceder a vistoria técnica em unidades móveis assistenciais que disponibilizem: consultas, exames, cirurgias oftalmológicas (cirurgia de catarata, tratamento clínico do aparelho da visão, terapia em oftalmologia, diagnose em oftalmologia, cirurgias de segmento posterior, retina, vítreo e demais procedimentos previstos no Edital de Chamamento para Credenciamento nº 002/2015 - Processo: 2015/30550/003521):

I - Afonso Piva de Santana - Matrícula: 44470-2 (Presidente da Comissão);

II - Denise Aparecida Alvares Ferreira - Matrícula: 957310-4;

III - Getúlio Milhomem Mello Silva - Matrícula: 975830-3;

IV - Luanna Vieira Rodrigues Mascarenhas - Matrícula: 11503750-1;

V - Jales de Alcantara Paniago - Matrícula: 147520-1

VI - Osvaldo Dias Pereira - Matrícula: 552474-6;

Art. 2º São atribuições da Equipe Técnica:

I. verificar se a capacidade logística da credenciante é adequada à prestação dos serviços propostos;

II. verificar se os ambientes para atendimento da demanda, que serão referenciados para cada ação programada pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, são adequados à prestação dos serviços oftalmológicos;

III. verificar se a credenciante disponibiliza consultórios oftalmológicos para atendimento da população, contendo os materiais e equipamentos básicos elencados no Anexo Único desta Portaria;

IV. verificar se a estrutura móvel ofertada dispõem de meios que proporcionem acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais aos serviços prestados;

V. verificar se a credenciante dispõe de protocolo que assegure garantia de assistência na atenção pós-operatória continuada a todos os pacientes submetidos a cirurgias, dando conhecimento ao paciente verbalmente e por escrito, das instruções relativas aos cuidados pós-operatórios.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RELAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS BÁSICOS E ESTRUTURA - Conforme Edital de Chamamento para Credenciamento nº 002/2015 - Processo: 2015/30550/003521

1. A Credenciante deverá apresentar capacidade logística de adequar os ambientes para atendimento da demanda que será referenciada para cada Ação Programada pela SESAU/TO.

2. A unidade móvel ambulatorial deverá ter capacidade de atendimento clínico mínimo para dois pacientes concomitantes, dentro dos padrões da ANVISA.

a. Esta unidade móvel deverá conter os seguintes equipamentos mínimos:

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE (EM UNIDADES)
Cadeira de Coluna Oftalmológica	04
Refrator Greens	04
Lâmpada de Fenda	05
Auto Tonômetro Ocular	01
Retinoscópio	04
Oftalmoscópio Direto	02
Auto Lensômetro	01
Projetor	04
Lâmpada de Fenda Portátil	02
Oftalmoscópio indireto	01
Lente de Volk	04
Auto-Refrator	02
Auto Ceratômetro	01
Campímetro	01
Retinógrafo	01
Yag Laser	01
Ecobiometro de imersão	02
Topógrafo	01
Microscópio Especular de Córnea	01
Paquímetro	01
Ultrassom ocular	01

3. A unidade móvel cirúrgica deverá ter capacidade de realização de, no mínimo, duas cirurgias concomitantes, dentro dos padrões da ANVISA.

a. Esta unidade deverá contar com os seguintes equipamentos mínimos:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE (EM UNIDADES)
Macas Cirúrgicas (referente a 02 ilhas)	06
Microscópio Cirúrgico com 2 Sistemas de vídeo Completo	03
Facoemulsificador	03
Instrumental Cirúrgico	Quantidade adequada à demanda diária
Vitreófago	01
Laser de Argônio	01
Gerador de Energia	02
Autoclave	02
Cárdio - Desfibrilador	01
Aspirador	01
Oxímetro	02
Laringoscópio	02
Ambú	02
Cilindro de Oxigênio de 07 litros com Válvula O ₂ + Fluxômetro + Umidificador	02

4. A estrutura de acolhimento deverá ser composta de tendas climatizadas e com no mínimo 200 assentos para acomodar os pacientes, com bebedouro com água mineral e terminais de cadastro informatizado para atender pelo menos 2 (dois) pacientes simultaneamente tanto na unidade clínica quanto cirúrgica.

5. Verificar se há o projeto físico detalhado de todas as unidades móveis e das demais estruturas físicas integrantes ou que prestarão suporte/apoio técnico-operacional, para fins de análise de viabilidade técnica-operacional e para a aprovação do Projeto Básico Arquitetônico (PBA) pela Diretoria de Vigilância Sanitária, nos termos da legislação sanitária vigente.

6. Deverá ser observada também a estrutura física para os seguintes ambientes:

a. Farmácia/Almoxarifado: área com funções de guardar materiais/medicamentos obedecendo às normas vigentes da Vigilância Sanitária: ambiente climatizado, presença de prateleiras, estrabos, controle de estoque informatizado;

b. Deverá possuir responsável técnico farmacêutico para a direção técnica do setor, devidamente inscrito e habilitado no seu conselho de classe, além de possuir outros funcionários auxiliares ou assistentes;

c. Área de Esterilização: contendo os equipamentos específicos para a limpeza e esterilização de material. Deverá contar com funcionário responsável capacitado para a esterilização dos materiais a serem utilizados no centro cirúrgico; e seguir normas da RDC ANVISA Nº 15/2012 a qual trata dos requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para a saúde, ou outra que vier a substituí-la.

7. Relação dos equipamentos e materiais de emergência:

- a. Estetoscópio adulto;
- b. Esfingmomanômetro adulto;
- c. Ventilador manual com reservatório de oxigênio (“ambu” completo);
- d. Monitor / desfibrilador;
- e. Oxímetro de pulso portátil;
- f. Equipamentos para aferição de glicemia capilar;
- g. Aspirador portátil;
- h. Cilindro de Oxigênio portátil ou rede canalizada de gases;
- i. Mascaras de O2, máscara de inalação, cateteres de O2 nasal, sondas de aspiração;
- j. Cânula de guedel, sonda nasogástrica (em todas as numerações para uso adulto);
- k. Laringoscópio com Lâminas adulto;
- l. Tubos traqueais adulto (de todas as numerações);
- m. Mascara Laríngea (numerações para adultos)
- nºCordonê para fixação do Tubo;
- o. Equipos de macro e microgotas;
- p. Seringas e agulhas descartáveis (todos os tamanhos);
- q. Abocath (nº 14, 16, 18, 20, 22);
- r. Prancha curto para massagem cardíaca;
- s. Caixa de Medicamentos adrenalina, amiodarona, morfina, lasix, glicose 50%, plasil, atropina (em caso de bradicardia), solucortef; (drogas para intubação de sequência rápida - dormonid, succinilcolina)
- t. Soro fisiológico 0,9%, Ringer lactato, soro glicosado 5%

PORTARIA/SESAU Nº 1291, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 15 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando ser um direito fundamental do cidadão o acesso à saúde universal e igualitário e visando garantir a integralidade do tratamento medicamentoso, com o propósito principal o de fornecer a necessária segurança do uso racional do medicamento para o paciente;

Considerando segurança jurídica do paciente em receber o medicamento e visando respeitar as competências do SUS definidas em lei;

Considerando a necessidade de renovação periódica do relatório e receituário médico, concedidos por medidas judiciais de prestação continuada, em medida liminar ou definitiva;

Considerando necessidade da atualização periódica dos cuidados prestados aos usuários na Rede de Atenção à Saúde (RAS), para servir como instrumento racionalizador das ações no âmbito Assistência Farmacêutica, que tem como objetivo garantir o acesso aos medicamentos, além de ofertar ao usuário do SUS um conjunto de serviços farmacêuticos que contribuam para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção, recuperação, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes às políticas de saúde;

Considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM/MS, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos, como também a Portaria MS/GM Nº 01, DE 02 de Janeiro de 2015, que estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no SUS;

Considerando a Resolução nº 338/CNS/MS, de 6 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica; onde trata de um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletivo, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e ao seu uso racional. Este conjunto envolve a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como a sua seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação, garantia da qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população;

Considerando estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS, e o medicamento ter sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS, como também estar à prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas nos termos do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que os medicamentos fornecidos por meio de decisões judiciais de prestações continuadas, devem ter seus receituários médicos renovados a cada 3 (três) meses, contados da emissão, a fim de verificação da continuidade do tratamento e necessidade do medicamento prescrito.

Parágrafo único. A ausência do novo receituário médico, conforme estipulado neste artigo, será interpretado como abandono do tratamento.

Art. 2º Haverá a interrupção do fornecimento de medicação, por abandono do tratamento, quando o paciente, responsável ou representante não retirá-lo por 3 (três) meses consecutivos e não tiver ocorrido o fornecimento antecipado.

Art. 3º Em face das decisões judiciais que determinam a dispensação dos medicamentos contemplados no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, deverão os demandantes ser incluídos em serviço ou programa do Sistema Único de Saúde (SUS) para fins de acompanhamento e controle clínico.

Art. 4º Para todos os fins, o laudo médico terá 60 (sessenta) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.

Parágrafo único. Exaurido o prazo estipulado neste artigo, novo laudo médico deverá ser emitido.

Art 5º Com a finalidade de padronizar o sistema de atendimento ao público, os interessados em solicitar medicamentos para Assistência Farmacêutica do Estado do Tocantins, deverão preencher o formulário que oriente o solicitante quanto fornecimento do medicamento e informar sobre quais documentos apresentar.

Parágrafo único. Segue em anexo o Formulário de Solicitação dos Medicamentos.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DOS MEDICAMENTOS Nº:.....
SGD:.....

Identificação do Paciente

Nome completo: _____

Responsável ou Nome completo da Mãe do Paciente: _____

Sexo: () Masculino () Feminino Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____ RG: _____

CNS: _____ Endereço: _____

Nº: _____ Complemento: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

DDD: _____ Telefone: _____ Celular: ____/____

E-mail: _____

Avaliação do(s) Medicamento(s) *campo abaixo preenchido pela assistência farmacêutica

Medicamento (s)	Quant MENSAL solicitada	Competência* (identificar com as siglas)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		

Competência*:
CEAF - Componente Especializado Assistência Farmacêutica, dispensado através da Assistência Farmacêutica do Estado.
CBAF - Componente Básico Assistência Farmacêutica, dispensado através das Unidades Básicas de Saúde dos Municípios.
CESAF - Componente Estratégico Assistência Farmacêutica, dispensado através das Unidades Básicas de Saúde dos Municípios.
NÃO PADRONIZADO - Não é padronizado ou fornecido pelas linhas de atendimento do Sistema Único de Saúde.
Outros. Especifique: _____

Informações sobre a Doença

Doença Principal:	CID:
Há quanto tempo:	CID:

Avaliação Técnica		
Deferimento:	A solicitação atende aos critérios definidos pelo Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da referida doença bem como aos demais parâmetros definidos no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	DEFIRO a solicitação do(s) medicamento(s) descrito(s) na numeração: 1 2 3 4 5 6 7 Especificação: _____
Indeferimento:	A solicitação não preenche os critérios estabelecidos pelo Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da referida doença e/ou dos parâmetros definidos no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	INDEFIRO a solicitação do(s) medicamento(s) descrito(s) na numeração, pelo(s) seguinte(s) motivo(s): CID não padronizada: 1 2 3 4 5 6 7 Medicamento não padronizado: 1 2 3 4 5 6 7 Não preenche critérios do PCDT: 1 2 3 4 5 6 7 Outros: 1 2 3 4 5 6 7 Especificação: _____

Devolução:	Há falta de informação ou de documento/exame que impedem a plenitude da análise.	DEVOLVO a solicitação do(s) medicamento(s) descrito(s) na numeração, pelo(s) seguinte(s) motivo(s): Preenchimento incompleto: 1 2 3 4 5 6 7
		Preenchimento incorreto: 1 2 3 4 5 6 7
		Ausência de documentação: 1 2 3 4 5 6 7
		Ausência de exame: 1 2 3 4 5 6 7
		Outros: _____ _____ _____ _____ _____ _____
		_____ _____ _____ _____ _____ _____

PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 1292/2015.
PROCESSO Nº 2015.30550.004767.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente do Contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Suplente do Contrato	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Hospital Geral de Palmas Titular: Hadsom Clayton Dias Souza - Matrícula: 1468613	Suplente: Leonardo de Oliveira Toledo Silva - Matrícula: 10369557	153/2015, com vigência até 31.12.2015	ARENA SUPRIMENTOS MÉDICOS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.	Aquisição de materiais hospitalares OPME - Órtese, Prótese e Materiais Especiais
Hospital Infantil de Palmas Titular: Geysiane Chagas dos Santos - Matrícula: 11223801	Suplente: Shirley Alves da Costa - Matrícula: 6651041			
Hospital Regional de Araguaína Titular: Raimundo Nonato Cerqueira de Assis - Matrícula: 1045920-6	Suplente: Júlio Aparecido dos Santos - Matrícula: 104040-3			
Hospital Regional de Gurupi Titular: Tatiany Alves Moreira Parrião Barros - Matrícula: 857773-1	Suplente: Fernando Bezerra da Mota - Matrícula: 11455780-1			
Hospital Regional de Porto Nacional Titular: Edna Rodrigues dos Santos - Matrícula: 713015	Suplente: Marilus Diego Araújo Fonseca - Matrícula: 1145827			

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à DIRETORIA HOSPITALAR para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Administração e Logística Especializada/Diretoria de Compras/Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos d art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU/Nº 1294, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

PROCESSO Nº 2014 30550 000663.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incs. II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666/1.993, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores para exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente do Fiscal dos Contratos nº 149/2015 e 150/2015, firmado com as Empresas COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA. e FANEM LTDA., respectivamente, sem prejuízo de suas atribuições normais, elencados a seguir:

FISCAIS DO CONTRATO E SUPLENTES		
1	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.	Fiscal: Silvomar dos Santos Araújo - Matrícula nº 501557-2 Suplente: Cláudio Reis de Oliveira - Matrícula nº 995001-2
2	FANEM LTDA.	Fiscal: Silvomar dos Santos Araújo - Matrícula nº 501557-2 Suplente: Cláudio Reis de Oliveira - Matrícula nº 995001-2
Objeto do Contrato	O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de equipamentos médico-hospitalares (Detector Fetal, Cama PPP e Incubadora de Transporte Neonatal) destinados às ações do Hospital Regional de Guarai/TO.	

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento de todas as cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito o Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados e, imediatamente comunicar, através de relatório, a Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência, e, em seguida, encaminhar para a Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório, juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.462, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 058/2011, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Pequiheiro por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, com 20(vinte) horas semanais, a partir da data da publicação, para a Secretaria Municipal de Saúde de Pequiheiro, o servidor WADIIH LANA SAAD, Médico, matrícula nº 314411/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 15 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288 de 02 de janeiro de 2015, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5.229, de 24 de abril de 2015, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 041/2015, constante no bojo dos autos nº 2015.3055.001664, celebrado entre a Secretaria da Saúde e a empresa INTENSICARE- Instituto de Terapia Intensiva do Tocantins LTDA-ME, com a finalidade de alterar os valores das fontes F-250/1625 e F-102/1625, consoante o disposto no MEMO/SESAU/SPAS/DCRAA nº 566/2015 acostado às fls. 921/922 dos autos do processo nº 2015.30550.1664.

Palmas-TO, 28 de Outubro de 2015.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESAS

PROCESSO Nº 2015.30550.004481

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representado pelo Senhor Secretário da Saúde, SAMUEL BRAGA BONILHA, brasileiro, casado, portador do R.G nº 1.244.612-SSP-GO, inscrito no CPF nº 263.837.131-91, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de Nº 15-NM, de 01/01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288 de 02 de janeiro de 2015, adiante designada simplesmente DEVEDOR, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa Centro Oncológico do Brasil Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06264942/000-63, com sede na Av. Paranaíba 1325 QD RT Lt 08, Setor Central, na cidade de Araguaína - TO, a importância de R\$ 806.981,74 (oitocentos e seis mil e novecentos e oitenta e um reais, e setenta e quatro centavos) e visando o pagamento das notas fiscais anexadas aos autos, conforme os termos do Parecer Jurídico CGP nº 590/2015, referente à aquisição de prestação de serviços de análises clínicas, prestados aos pacientes do Hospital Regional de Araguaína, Hospital de Doenças Tropicais e municípios referenciados de Araguaína, referente às competências Maio e Julho/15.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete da Secretaria Estadual de Saúde, em Palmas-TO, capital do Estado, aos 23 dias do mês de Outubro do ano de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2015

PROCESSO Nº: 2015.3055.003876
Nº CONTRATO: 133/2015
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA REDENTOR
OBJETO: PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES E MENSALIDADES PARA PARTICIPAÇÃO DE 10 (DEZ) SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, LOTADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES DOS MUNICÍPIOS DE PALMAS, ARAGUAINA E GURUPI, NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU EM TERAPIA INTENSIVA, OFERECIDO PELA FÁCULDADE REDENTOR - FAC REDENTOR.
VALOR TOTAL: 324.600,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.1021.4466
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 248
VIGÊNCIA: O PRESENTE PACTO TERÁ SUA VIGÊNCIA ATÉ O TÉRMINO DO CURSO
DATA DE ASSINATURA: 24/10/2015
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE
SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA REDENTOR - P/ CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2015

PROCESSO Nº: 2015.3055.003418
Nº CONTRATO: 145/2015
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO QUIMIOTERÁPICO INTRA-VÍTREO COM APLICAÇÃO DO MEDICAMENTO - EYLEA.
VALOR TOTAL: 22.410,00 (VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4074
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 102
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE NO MÁXIMO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA, VEDADA À PRORROGAÇÃO
DATA DE ASSINATURA: 27/10/2015
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE
INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS - P/ CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2015

PROCESSO Nº: 2014.3055.000663
Nº CONTRATO: 149/2015
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
VALOR TOTAL: 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.3018
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
FONTE: 249
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2015
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2015

PROCESSO Nº: 2014.3055.000663
Nº CONTRATO: 150/2015
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA: FANEM LTDA
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
VALOR TOTAL: 51.400,00 (CINQUENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.3018
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
FONTE: 249
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
DATA DE ASSINATURA: 20/10/2015
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE
FANEM LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2015

PROCESSO Nº: 2015.3055.004767
Nº CONTRATO: 153/2015
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ARENA SUPRIMENTOS MÉDICOS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO
VALOR TOTAL: 6.875,28 (SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 250
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
DATA DE ASSINATURA: 22/10/2015
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE
ARENA SUPRIMENTOS MÉDICOS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2015

PROCESSO Nº: 2015.3055.003283
Nº CONTRATO: 155/2015
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CLINICA DE OLHOS YANO LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE 03 (TRÊS) INJEÇÕES INTRAVÍTREAS DE LUCENTIS DE OLHO DIREITO, HAVENDO A POSSIBILIDADE
VALOR TOTAL: 9.597,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4074
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 102
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE NO MÁXIMO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA, VEDADA À PRORROGAÇÃO
DATA DE ASSINATURA: 07/10/2015
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE
CLINICA DE OLHOS YANO LTDA-ME - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2013

PROCESSO: 2014.3055.002091
TERMO ADITIVO: 3º
CONTRATO: 222/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: H2 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 222/2013 NOS TERMOS DO ARTIGO 57, 1º, DA LEI Nº 8.666/93
ORÇAMENTO: 10.302.1021.4243
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 250
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2015
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE
H2 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2010

PROCESSO: 2012.3055.002342
TERMO ADITIVO: 8º
CONTRATO: 246/2010
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: SANTA CASA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA-ME
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO A ALTERAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
FICA ALTERADO A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DO CONTRATO Nº 246/2010, PRORROGANDO-SE POR MAIS 6 (SEIS) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 10/11/2015 A 10/05/2016
ORÇAMENTO: 10.302.1021.4074
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 102
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2015
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE
SANTA CASA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA-ME - P/ CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2015

Será realizado pelo portal: www.comprasgovernamentais.gov.br
Abertura: 19 de novembro de 2015 às 09h (Horário de Brasília)
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que para a data e horário acima descrito realizará a abertura da licitação em tela, que visa a contratação de empresa especializada na realização de implantação, operacionalização e gerenciamento de serviço de Nefrologia - Terapia Renal Substitutiva, conforme disposto no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. (Processo nº 2015/3055/001541). Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/3098. Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

Palmas-TO, 04 de novembro de 2015.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2015
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 086/2015 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/000645, conforme segue:

Dismaq Comércio de Materiais de Escritório Eireli-Me CNPJ: 09.667.043/0001-08, o valor adjudicado R\$ 180.000,00;

O valor total adjudicado R\$ 180.000,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas-TO, 04 de novembro de 2015.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2015
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público, que a licitação realizada objetivando aquisição de medicamentos (Complemento alimentar), cuja sessão ocorreu às 09h30min do dia 26 de outubro de 2015, no Publindexo restou DESERTA (Processo Administrativo 2015/3055/0887).

Palmas-TO, 26 de outubro de 2015.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2015
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público, que a licitação realizada objetivando a Ata de Registro de Preço, para aquisição de Medicamentos (tretinoína), cuja sessão ocorreu às 09h30min do dia 03 de novembro de 2015, no Publindexo restou DESERTA (Processo Administrativo 2015/3055/00272).

Palmas-TO, 03 de novembro de 2015.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS

PORTARIA SSP Nº 990, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16- NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Inteligência e Estratégia solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DIE nº 021/2015, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias da servidora abaixo qualificada, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 13/10/2015, 15 (quinze) dias das férias da servidora ROSANGELA ALMEIDA SIQUEIRA GUIMARÃES, Escrivã de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 525215/1, no período compreendido entre os dias 13/10/2015 e 27/10/2015, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 1009, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16- NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 649, de 29 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.428, de 03/08/2015;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital e o Delegado Geral da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 251/2015, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 21/12/2015 e fim em 09/01/2016, resolve:

CONCEDER a fruição de 20 (vinte) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a GUILHERME ROCHA MARTINS, Delegado de Polícia Civil de Segunda Classe, matrícula nº 63670/2, no período de 21/12/2015 a 09/01/2016, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

PROCESSO Nº: 2010/3100/01248

INTERESSADO: Rui da Rocha Moreira

ASSUNTO: Locação de Imóvel

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16 - NM de 02 janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a RUI DA ROCHA MOREIRA, inscrito no CPF nº 253.210.801-00, a importância total de R\$ 27.892,00 (vinte e sete mil e oitocentos e noventa e dois reais), relativo a locação de imóvel para abrigar o 1º Distrito Policial e Central de Flagrantes de Palmas-TO, no período de 17/10/2014 a 16/12/2014.

Diante disso, A devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas-TO, aos 07 dias do mês de outubro de 2015.

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 430, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, § 4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 405/2015-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor MARCOS WILIAN ALVES FERREIRA, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 98817-1, no período compreendido entre os dias 01/10/2015 a 30/10/2015, referente ao período aquisitivo 2013/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas-TO, 27 de outubro de 2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 431, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, § 4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, através da Proposta de Portaria nº 407/2015-DPI, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, DENÚBIA LOPES LIMA, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 32090-3, da Delegacia de Polícia de Peixe para a Segunda Delegacia de Polícia Civil em Gurupi-TO, a partir de 21 de Outubro de 2015.

Palmas-TO, 27 de Outubro de 2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 432, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, § 4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital através da Proposta de Portaria nº 253/2015-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor, ALCIDES ALVES DE CARVALHO, agente de Polícia Civil, matrícula nº 821011-2 referente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensa pela portaria nº 1119, de 19 de Setembro de 2014, para 16/10/2015 a 14/11/2015.

Palmas-TO, 27 de outubro de 2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 433, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, § 4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 262 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando solicitação da Diretoria de Polícia da Capital através da Proposta de Portaria nº 252/2015-DPC, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

RESOLVE:

I - CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor, ELIZOMAR FLORENTINO FERNANDES, agente penitenciário, matrícula nº 916370-2 referente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensa pela portaria nº 285, de 06 de julho de 2015, para 06/10/2015 a 04/11/2015.

Palmas-TO, 27 de outubro de 2015.

ROGER KNEWITZ
Delegado-Geral da Polícia Civil

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

PORTARIA SPC Nº 038, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377- NM de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030 de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986 de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Papiloscopia, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora JÚLIA GALVÃO DA SILVA, Papiloscopista, matrícula nº 848363-2, no período compreendido entre os dias 21/10/2015 a 19/11/2015, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas-TO, 27 de outubro de 2015.

GILVAN NASCIMENTO NOLETO
Superintendente da Polícia Científica

**SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**Secretária: **PATRICIA RODRIGUES DO AMARAL****EDITAL Nº 08/2015 - SETAS****PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA
CHAMADA PÚBLICA PARA VAGA REMANESCENTE
NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS -
PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SIMPLIFICADO
PROJETO ECOSOL TERRITORIAL**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e nos termos do parágrafo único do art. 3º da Portaria CGE nº 135, de 24 de julho de 2013 e da Instrução Normativa nº 003, de 16 de julho de 2014; e, Torna público o resultado definitivo da seleção do Processo Simplificado do Projeto Ecosol para 01 (uma) vaga remanescente no município de Santa Tereza do Tocantins - Primeira Etapa, objetivando contratar Agente de Desenvolvimento Local em Economia Solidária, em conformidade com os Editais nº 01, 02, 06 e 07/2015 - ECOSOL.

Considerando, que no Território do Jalapão, especificamente o município de Santa Tereza do Tocantins-TO houve 35 candidatos inscritos, mas, somente 01 (um) preenchia os pré-requisitos mencionados nos Editais nº 01 e 02 do processo seletivo simplificado do Projeto Ecosol Territorial;

Considerando, que no dia 18 de setembro de 2015 o único candidato aprovado no município supracitado, entregou uma declaração de desistência na sede da SETAS. Observado, o que preconiza o item 1.4 do Edital nº 04/2015, o Grupo de Trabalho Estadual - GTE, criado pela Portaria nº 054/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.344, de 26 de março de 2015, com a responsabilidade constitucional de conduzir os trabalhos para a seleção proposta no certame, de acordo com suas áreas de atuação e execução do Projeto Ecosol Territorial.

Considerando que foi aprovado o Projeto ECOSOL Territorial, o qual irá fortalecer as organizações de Economia Solidária nos Territórios do Bico do Papagaio, Jalapão e Sudeste do Tocantins, com as ações integradas da PEFES, como estratégia de promoção do desenvolvimento social, visando a erradicação da extrema pobreza no Estado do Tocantins, conforme Resolução 001, de 23 de outubro de 2012, publicada no DOE nº 3.749, pág. 25, de 25 de outubro de 2012;

Considerando, os Editais nº 01 e 02/2015, publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 4.365, de 30 de abril de 2015, com objetivo de contratar, por tempo determinado, para atuar como Agente de Desenvolvimento Local em Economia Solidária, na execução das ações e serviços do Projeto Ecosol Territorial, conforme Convênio nº 41/2012 - SICONV nº 774075/2012, datado de 26/12/2012, firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego - Secretaria Nacional de Economia Solidária e o Governo do Estado do Tocantins - Secretaria de Estado do Trabalho e Assistência Social;

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado destinou-se a recrutar e selecionar recursos humanos para atuar na execução das ações estabelecidas no Projeto ECOSOL TERRITORIAL, com avaliação Curricular dos candidatos inscritos os quais foram avaliados através de análise criteriosa em cumprimento ao item 5.3 - da Análise Curricular do presente Edital nº 01/2015 - Processo Seletivo Simplificado;

Considerando que foi instituída comissão formada por cinco membros do Grupo de Trabalho Estadual - GTE, criado pela Portaria nº 054/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.344, de 26 de março de 2015, da lavra de sua Excelência a Senhora Ordenadora de Despesas desta Unidade Gestora, composto por servidores da Secretaria de Estado do Trabalho e Assistência Social e da Sociedade Civil, a qual ficou sobre a presidência da Gerente de Inclusão Produtiva desta Pasta, com a responsabilidade constitucional de conduzir os trabalhos para a seleção proposta, de acordo com suas áreas de atuação e da execução do Projeto Ecosol Territorial;

Considerando que na referida Avaliação Curricular o Grupo Gestor do Projeto ECOSOL Territorial levou em consideração os critérios descritos no item 5.3.1 do Edital nº 01/2015 - SETAS, o qual ficou estabelecido à nota 3,0 (três) como a pontuação mínima necessária para a continuidade de cada candidato na participação do certame, ou seja, sendo esta a nota de eliminação;

Considerando que os candidatos que não preencheram todos os requisitos dos editais supracitados, foram automaticamente desclassificados (eliminados) do certame (*).

RESOLVE:

Determinar que seja publicado no Diário Oficial do Governo do Estado do Tocantins, o resultado definitivo da reabertura para vaga remanescente no município de Santa Tereza do Tocantins - Primeira Etapa do processo seletivo para contratar Agente de Desenvolvimento Local em Economia Solidária, em conformidade com os Editais nº 01, 02, 06 e 07/2015. Segue abaixo a relação dos nomes dos candidatos os quais tiveram seus nomes selecionados em cumprimento ao critério de avaliação curricular, organizados por ordem de classificação dos candidatos, conforme descrito, a saber:

**TERRITÓRIO II
JALAPÃO**

SANTA TEREZA DO TOCANTINS			
CPF	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
..121-40	NEILIANE RIBEIRO DE AMORIM	6,5	1º
..101-95	SERGIO BORGES DA LUZ JUNIOR	5,5	2º
..681-81	CLEITON ALVES AMORIM	3,0	3º

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. O prazo para recursos contará com 72 horas a partir da publicação deste edital.

1.2. O(s) recurso(s) contra os resultados definitivos deve(m) ser encaminhados via e-mail para o endereço: inclusao.produtiva@setas.to.gov.br, ou via sedex para Gerência de Inclusão Produtiva - Secretaria do Trabalho e da Assistência Social - Setas - Praças dos Girassóis - Esplanadas das Secretarias CEP: 77.001-902 - Palmas-TO.

1.3. Os aprovados no resultado definitivo da reabertura para vaga remanescente no município de Santa Tereza do Tocantins do Processo Seletivo Simplificado do Projeto ECOSOL Territorial ficam CONVOCADOS para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, em mãos ou via sedex, no endereço acima citado, o(s) seguinte(s) documento(s) em cópias autenticadas ou cópias com a apresentação dos respectivos originais:

- Carta de Indicação assinada e autenticada em cartório pelo representante legal de um Empreendimento Econômico Solidário cadastrado no CADSOL e instalado no município de atuação para o qual se inscreveu (Modelo Anexo);
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovantes de Votação da última eleição;
- Certificado de Reservista (caso candidato do sexo masculino);
- 01 (um) comprovante de endereço do candidato que comprove sua residência de no mínimo 03 (três) anos, no município em que concorre a vaga, nos termos do Edital nº 001/2015.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Palmas-TO, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de outubro de 2015.

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO
ESTADO DO TOCANTINS S.A**Presidente: **JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JUNIOR****EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte Contrato:

CONTRATO BACEN/ADBHO Nº: 50792/2015;

INSTITUIÇÃO: Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

BANCO: BANCO CENTRAL DO BRASIL - inscrita no CNPJ sob nº00.038.166/0003-69

OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato:

O presente contrato tem o objeto a autorização, concedida pelo BANCO à INSTITUIÇÃO, para acessar o Sistema de Informações Banco Central - SISBACEN.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Julho de 2015

SIGNATÁRIOS: JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JÚNIOR - PRESIDENTE
NEWTON BATISTA CRUZ - Coordenador da Coordenadoria de Informática da Gerência Administrativa.

DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA/Nº 091/FOMENTO/2015.

PORTARIA/Nº 088/FOMENTO/2015.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 58, § 3º, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº.	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Rodrigo Luiz dos Santos Coordenador de TI	Tiago de Almeida Torres Analista de Redes	016.2014	TELEFONICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia e Internet Móveis, admitindo-se a participação de operadoras de telefonia de Serviço Móvel Pessoal - SMP, com disponibilização dos respectivos aparelhos na forma comodato visando atender as necessidades operacionais de comunicação da Agência de Fomento do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO em Palmas-TO, aos 02 dias do mês de Outubro de 2015.

MAURILIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA
Diretor Operacional, Administrativo-Financeiro

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 58, § 3º, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº.	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Rodrigo Luiz dos Santos Coordenador de TI	Tiago de Almeida Torres Analista de Redes	023.2015	O1 S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de: O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços (contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), local, longa distância nacional e Internacional, para atender as necessidades da Agência de Fomento do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO em Palmas-TO, aos 04 dias do mês de Novembro de 2015.

MAURILIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA
Diretor Operacional, Administrativo-Financeiro

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATSPresidente: **EDER MARTINS FERNANDES****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO**

Quinto Termo Aditivo Contrato nº: 064/2013

Processo nº: 2014/3897/000019

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

Cláusula Primeira - Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e alteração do valor do Contrato 064/2013, com a Empresa acima, para a prestação dos serviços de comercialização em saneamento contemplando a prestação de serviços comerciais diversos, atendimento presencial e via web, tele-atendimento (callcenter), faturamento, arrecadação e cobrança, micromedição e controle de consumo, e a inclusão do povoado de São Francisco de Ipueiras, que não tem a realização da comercialização em saneamento, e que será iniciado assim que regularizados os sistemas operacionais desta localidade. O presente Termo aditivo tem como objeto, ainda, a alteração do Anexo 3.A do Termo de Referência contendo readequação com acréscimo de 77.750 na projeção de economias, aplicação de reajuste dos preços pactuados inicialmente através do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo dos últimos 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda - Da Prorrogação: Considerando que os serviços são necessários para garantir o pleno desenvolvimento das atribuições inerentes a esta Agência e têm característica continuada, justifica-se a prorrogação da vigência de 09.10.2015 a 08.10.2016, conforme faculta a legislação vigente.

Cláusula Terceira - Do Valor: As adequações promovidas por este Termo Aditivo induzem um acréscimo na ordem de R\$ 1.356.681,56 (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), apresentado sinteticamente na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
-Acréscimo de 77.750 economias com valor sem reajuste de R\$ 6,26732781359215.	487.284,74
-Valor do reajuste, aplicando-se índice IPCA de 9,53%, sobre o valor atual de R\$ 6,69037244100962 (valor por economia - R\$ 7,32796493463784)	869.396,82
VALOR TOTAL - QUINTO TERMO ADITIVO	1.356.681,56

Dotação Orçamentária: 38970.17.122.1015.4469.0000

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0240

Valor do Contrato R\$: 4.650.000,00 (quatro milhões seiscentos e cinquenta mil reais).

Valor do Primeiro Termo Aditivo: 30.000,17 (trinta mil reais e dezessete centavos).

Valor do Segundo Termo Aditivo: R\$ 159.314,27 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e quatorze reais e vinte sete centavos).

Valor do Terceiro Termo Aditivo: R\$ 4.650.000,00 (quatro milhões seiscentos e cinquenta mil reais).

Valor do quarto Termo Aditivo: R\$ 660.643,69 (seiscentos e sessenta mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos).

Valor do quinto Termo Aditivo: R\$ 1.356.681,56 (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Valor total do Contrato com reflexos até o 4º Termo Aditivo: R\$ 11.506.639,69 (onze milhões quinhentos e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Vigência: 09/10/2015 a 08/10/2016

Data da assinatura: 08/10/2015

Signatários: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante, Mário Amaro da Silveira e José Augusto Chetto Bisneto - Representantes da Contratada.

TERRAPALMASPresidente: **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES** (Respondendo)**PORTARIA TERRAPALMAS 81/2015, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS designado nos termos do Ato nº 58-DSG, de 06/01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.290, de 06 de janeiro de 2015, resolve:

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 018078/2014, bem como no respectivo Despacho nº 134/2015 da lavra da Assessoria jurídica desta pasta;

Considerando que a época não foi localizado o contrato de compra e venda entre o senhor Carlos Rodrigues da Silva e o Estado do Tocantins, observa - se no processo, ficha de controle financeiro, fls. 08, bem como recibos de pagamento comprovando que o lote foi pago, fls. 09/19, bem como termo de quitação comprovando a quitação do lote junto ao Estado do Tocantins, considerando que a presente venda se deu no ano de 1990, a TerraPalmas-TO, por meio desta portaria reconhecer o presente negócio jurídico entre o Estado do Tocantins e o senhor Carlos Rodrigues da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DERTINSPresidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)**PORTARIA DERTINS Nº 330, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015, resolve:

1º Designar como fiscal do Contrato nº 014/2015, Firmado com a empresa: CONSTRUTORA RIO TOCANTINS LTDA o Engenheiro Civil JUCIMAR DIAS DA CUNHA Matrícula Funcional Nº 325299-5 e Registro Profissional - CREA nº 6422/D-PA, para acompanhar e fiscalizar a execução de serviços e obras de melhoramento nas Rodovias Vicinais da Região Sudoeste, grupo X. Nos municípios de Xambioá, Araguaia, Piraquê, Araguaia, Carmolândia e Aragominas, tendo como suplente o Engenheiro Civil LOURIVAL NOVAES MEDRADO SANTOS Matrícula Funcional Nº 164176-3 e Registro Profissional - CREA nº 10620/D-BA.

2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém os seus efeitos ao dia 16/10/2015.

PORTARIA DERTINS Nº 331, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015, resolve:

1º Designar como fiscal do Contrato nº 013/2015, Firmado com a empresa: CONSTRUTORA RIO TOCANTINS LTDA o Engenheiro Civil JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO Matrícula Funcional Nº 490821-4 e Registro Profissional - CREA nº 6228/D-GO, para acompanhar e fiscalizar a execução de serviços e obras de melhoramento nas Rodovias Vicinais da Região Sudoeste, grupo IX. Nos municípios de Silvanópolis, Monte do Carmo, Porto Nacional, Aparecida do Rio Negro e Palmas-TO, tendo como suplente o Engenheiro Civil LUIZ ERALDO NºPOVOA Matrícula Funcional Nº 328316-0 e Registro Profissional - CREA nº 1594/D-DF.

2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém os seus efeitos ao dia 16/10/2015.

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo 1º inciso IV, da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa TÉCNICA VIÁRIA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, a dar reinício à execução de serviços de recuperação asfáltica do trevo de acesso, eixo principal, vias primárias, com 65.983,56 m2 de extensão e pavimentação asfáltica nas secundárias 09, 10 e parte da 3, com 31.920,30 m2 de extensão, no Parque Agroindustrial do Município de Gurupi - TO, no município de GURUPI - TO, de conformidade com o contrato 00109/2014, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas-TO, 23 de outubro de 2015.

ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo 1º inciso IV, da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015, autoriza a empresa CONSTRUTORA RIO TOCANTINS LTDA, a dar início à execução dos serviços e obras de melhoramento nas rodovias vicinais da Região Sudoeste Grupo IX - municípios de Silvanópolis, Monte do Carmo, Porto Nacional, Aparecida do Rio Negro e Palmas-TO, referente ao contrato 0013/2015.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 16 de outubro de 2015.

ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo 1º inciso IV, da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015, autoriza a empresa CONSTRUTORA RIO TOCANTINS LTDA, a dar início à execução dos serviços e obras de melhoramento nas rodovias vicinais da Região Noroeste Grupo X - municípios de Xambioá, Araguaína, Piraquê, Araguaína, Carmolândia e Aragominas referente ao contrato 0014/2015.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 16 de outubro de 2015.

DETRANPresidente: **EUDILON DONIZETE PEREIRA****PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 764 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.**

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) CLACI MARIA BENATI, inscrito(a) no CPF nº 344.469.311-72, pelo prazo de 02 (dois) meses por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada e mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 3º Dê-se ciência a parte interessada, a Gerência de Sistemas de Registros Nacionais/RENACH, Gerência de Habilitação e Agentes de Trânsito para as providências cabíveis;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 765 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) RAYKY DE CIRQUEIRA PINTO, inscrito(a) no CPF nº 344.469.311-72, pelo prazo de 02 (dois) meses por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada e mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 3º Dê-se ciência a parte interessada, a Gerência de Sistemas de Registros Nacionais/RENACH, Gerência de Habilitação e Agentes de Trânsito para as providências cabíveis;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 766 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) AMADEU GOMES AGUIAR inscrito(a) no CPF nº 191.596.631-87, pelo prazo de 02 (dois) meses por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada e mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 3º Dê-se ciência a parte interessada, a Gerência de Sistemas de Registros Nacionais/RENACH, Gerência de Habilitação e Agentes de Trânsito para as providências cabíveis;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 767 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) NILTON ALCANTARA NEVES inscrito(a) no CPF nº 317.783.131-91, pelo prazo de 03 (três) meses por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada e mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 3º Dê-se ciência a parte interessada, a Gerência de Sistemas de Registros Nacionais/RENACH, Gerência de Habilitação e Agentes de Trânsito para as providências cabíveis;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº768, 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) THIAGO DOS SANTOS CAVALCANTE inscrito(a) no CPF nº 005.474.881-06, pelo prazo de 03 (três) meses por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 769, 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) VALTER NOLETO DE CARVALHO inscrito(a) no CPF nº 005.182.361-61, pelo prazo de 03 (três) meses por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 770, 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) VALDIR SOARES FERREIRA inscrito(a) no CPF nº 126.274.701-59, pelo prazo de 03 (três) meses por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 771, 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) VITAL ATAIDE DE MORAIS inscrito(a) no CPF nº 731.249.071-91, pelo prazo de 03 (três) meses por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 772, 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) VANTUIL RODRIGUES DAMACENA JUNIOR inscrito(a) no CPF nº 974.131.271-72, pelo prazo de 03 (três) meses por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 773, 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) VALDENISIO CANDIDO DA SILVA inscrito(a) no CPF nº 433.727.911-34, pelo prazo de 03 (três) meses por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 774, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) WALLISSON OSNY BECKER GOETTEN inscrito(a) no CPF nº 006.814.971-90, pelo prazo de 03 (três) meses por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 775, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) SERGIO MURILO XAVIER inscrito(a) no CPF nº 453.636.096-49 pelo prazo de 03 (três) meses por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 776, 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Suspensão do Direito de Dirigir por excesso de pontuação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do art. 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) VERA RIBEIRO DA SILVA inscrito(a) no CPF nº 297.303.331-49 pelo prazo de 03 (três) meses por excesso de pontuação, na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do artigo 16 inc. I alínea "a", da Resolução 182/2005 do CONTRAN e do art. 261, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois de cumpridas às exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais/RENACH, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/Nº 778/2015.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial Nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR o membro da Comissão de Sindicância Nº 030/2015, instaurada pela PORTARIA/DETRAN/GAB/Nº 750/2015, datada de 11 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 4.478 de 13 de outubro de 2015, EDVALDO NERY FIGUEIREDO, Mat. 121582-5, pelo servidor PETERSON VICTOR CARMO ALBERTONI SACCONI, Mat. 1283480;

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2015.

PORTARIA/DETRAN/GAB/DAF/Nº 785/2015.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 § 1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR fiscais dos contratos os servidores CLEOMENES BENVINDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 276689-3, como suplente a servidora KARLA PATRÍCIA REIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1207318-2, para fiscalizarem os contratos nº 28/2015 e nº 29/2015, referentes ao processo nº 2015.3247.000165, relativo à aquisição de materiais gráficos, com as empresas Editora Aliança Ltda-ME e Gráfica Mirage Eireli-ME.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 28 dias do mês de outubro de 2015.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 789/2015.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 § 1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o que está expressamente disposto na PORTARIAS/DETRAN/GAB/PRES/Nº 748, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 4.478 de 15 de outubro de 2015, onde se lê: "na pessoa de seus proprietários BERNARDINO BEZERRA BARROS e HELOISA PEREIRA NOLETO, o Diretor Geral ALEX DOS SANTOS ROCHA, a Diretora de Ensino JOSICLEIA RAMOS DA COSTA BRITO e o instrutor de trânsito GILMAR LOPES DOS SANTOS, que teriam transgredido normativas", leia-se "na pessoa de seus proprietários BERNARDINO BEZERRA BARROS e HELOISA PEREIRA NOLETO, o Diretor Geral ALEX DOS SANTOS ROCHA e a Diretora de Ensino JOSICLEIA RAMOS DA COSTA BRITO, que teriam transgredido normativas";

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2015.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 790/2015.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 § 1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a instauração da Sindicância Administrativa nº 17/2015 através da PORTARIA nº 566/2015/DETRAN/GAB/PRES, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 4.442 de 21 de Agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da Sindicância Administrativa nº 17/2015 pelo período de 15 (quinze) dias para conclusão dos feitos;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 22 dias do mês de outubro de 2015.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 791/2015

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 § 1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a instauração da Sindicância Administrativa nº 16/2015, através da PORTARIA nº 565/2015/DETRAN/GAB/PRES, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 4.442, de 21 de Agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da Sindicância Administrativa nº 16/2015 pelo período de 15 (quinze) dias para conclusão dos feitos;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 22 dias do mês de outubro de 2015.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 792/2015

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 § 1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a instauração da Sindicância Administrativa nº 26/2015 através da PORTARIA nº 692/2015/DETRAN/GAB/PRES, publicada no Diário Oficial nº 4.466, de 28 de Setembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da Sindicância Administrativa nº 26/2015 pelo período de 30 (trinta) dias, com o objetivo de produzir todos os elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução do processo;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 27 dias do mês de outubro de 2015.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 793/2015

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 § 1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a instauração da Sindicância Administrativa nº 24/2015 através da PORTARIA nº 680/2015/DETRAN/GAB/PRES, publicada no Diário Oficial nº 4.464 de 24 de Setembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da Sindicância Administrativa nº 24/2015 pelo período de 30 (trinta) dias, com o objetivo de produzir todos os elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução do processo;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 22 dias do mês de outubro de 2015.

PORTARIA/DETRAN/GAB/DAF/Nº804/2015.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 § 1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o art. 63, § 2º do Regimento Interno do TCE/TO e o dever da administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos, utilizando-se dos instrumentos legais de apuração da responsabilidade de pessoa física, órgão ou entidade que deixarem de prestar contas e das que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte, ou possa resultar dano ao erário.

CONSIDERANDO o OFÍCIO/CGE/GABSEC/Nº 766/2015 que cita os Pareceres CGE nº128/2015 constante do Processo nº 2015/32470/000100; nº 150/2015 constante do Processo nº 2015/32470/000099; nº 274/2015 constante do Processo nº 2015/32470/000314 e nº 275/2015 constante do Processo nº 2015/32470/000347, os quais solicitam providências desta Pasta quanto às recomendações elencadas nos mesmos,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para realização dos trabalhos, nos termos do art. 65, Inc. III do RITCE/TO e arts. 74 Inc. II c/c 75, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e Instrução Normativa - TCE-TO nº 14/2003, para instauração de sindicância afim de apurar as solicitações abaixo relacionadas:

Parecer CGE nº 128/2015	Processo nº 2015/32470/000100	Apurar quem deu causa a inércia
Parecer CGE nº 150/2015	Processo nº 2015/32470/000099	Apurar quem deu causa a inércia
Parecer CGE nº 274/2015	Processo nº 2015/32470/000314	Apurar a responsabilidade de quem deu causa à realização de despesa sem o regular procedimento de contratação
Parecer CGE nº 275/2015	Processo nº 2015/32470/000347	Apurar a responsabilidade de quem deu causa à realização de despesa sem o regular procedimento de contratação

Art. 2º Designar os servidores JOÃO ELOI CARDOSO, matrícula: 238251, HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula: 11149760 e VINICIUS SOARES LUZ, matrícula: 11160861, todos lotados no Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins, para, sob a presidência do primeiro, realizar os trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 29 dias do mês de outubro de 2015.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2014.3247.00653

Nº CONTRATO: 22/2014

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO

CONTRATADA: Maknotec Refrigeração Ltda-Me

OBJETO: Aquisição de serviços de manutenção corretiva e preventiva no grupo gerador para atender necessidades do Detran-TO.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração do prazo de vigência.

VALOR MENSAL: R\$ 2.934,00 (dois mil novecentos e trinta e quatro reais).

VALOR TOTAL: R\$ 35.208,00 (trinta e cinco mil duzentos e oito reais).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 166/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1045.4363 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte do recurso: 0240

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 14 de novembro de 2015 e, como termo final o dia 13 de novembro de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2015.

SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do Detran - TO e o Sr. Paulo Carlos dos Santos - Representante da Contratada.

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESATPresidente: **MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI****PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 093/2015.**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, assim designado nos termos do Ato nº 137 - NM, no uso de suas atribuições e na conformidade do processo nº 2015/20340/000181, RESOLVE:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Maria Raimunda Carneiro		Telefone: (63) 3223-9656	
Cargo / Função: Analista de Comercialização e Mídia / Compras		Matrícula: 570580-6	
1.1 PLANO DE APLICAÇÃO			
Classificação Orçamentária	Natureza da despesa	Especificação	Valor
20340 04 122 1087 4356	33.90.36	O.S.T Pessoa Física	R\$ 0,00
	33.90.39	O.S.T Pessoa Jurídica	R\$ 3.200,00
20340 04 126 1087 4398	33.90.36	O.S.T Pessoa Física	R\$ 0,00
	33.90.39	O.S.T Pessoa Jurídica	R\$ 800,00
TOTAL:			R\$ 4.000,00

2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

3. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão cooperativo.

4. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

5. Fica designado o servidor Paulo Roberto Bezerra Júnior Diretor de Administração e Finanças, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório de despesas, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas-TO, aos 03 dias do mês de novembro de 2015.

NATURATINSPresidente: **RICARDO DE SOUZA FAVA****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 122/2015.**

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS E DERIVADOS DE ARAGUAÍNA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 06 (seis) meses para oportunizar ao Compromissado regularizar ambientalmente seu empreendimento (frigorífico/abatedouro) na Rod. TO 222, km-07, em Araguaína/TO.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período ou alterado através de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Ricardo de Souza Fava: Presidente/Compromitente; Associação do Comércio Varejista de Carnes Frescas e Derivados de Araguaína: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 146/2015

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e VANDERLISE DALL OLIVO RIETJENS.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 06 (seis) meses para oportunizar ao Compromissado regularizar ambientalmente seu empreendimento de agropecuária, comprometendo-se a, neste prazo, concluir o licenciamento da atividade na Fazenda Minuano, Partes dos Lotes 8 e 10, 10ª Etapa, em Pium-TO.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período ou alterado através de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Ricardo de Souza Fava: Presidente/Compromitente; Vanderlise Dall Olivo Rietjens: Compromissado.

EXTRATO DE PORTARIA

Republicação para porreção

Nº da Portaria: 310/2015

Data da Portaria: 22 de Outubro de 2015

Nº do Processo: 2015.4031.00350

Concedente: Instituto de Natureza do Tocantins

Ordenador de Despesas: Ricardo de Souza Fava

Nome do Suprido :Grasiela Alves Pacheco

Responsável pelo Atesto: Silionamã Pereira Dantas

Classificação Orçamentária: 403300 18 542 1010 4511

Natureza da Despesa: 33.90.30/39

Valor do Adiantamento: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Programa: Meio Ambiente

Ação: Gestão de Proteção da Fauna Silvestre

Prazo de Aplicação:30 (noventa) dias

Prazo de Prestação de Contas: 15 (Trinta) dias

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 605-2014-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455 de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: SEBASTIÃO CALDEIRA COSTA; CPF nº: 937.812.371-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121262-2014, com a descrição da seguinte conduta: "descumprir termo de embargo nº 141254 de acordo com os lacres naturatins/fisc-to, nº 000005 e 001643, da atividade de lava jato". Diante do exposto, a Comissão DECIDE:

a) conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

b) O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, caput e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

c) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax : (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 07 de outubro de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1137-2013-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455, de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EDMAR SOARES DOS SANTOS; CPF nº: 377.567.701-10, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 117423, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 18,308 Ha de cerrado, sem autorização do órgão ambiental". Diante do exposto, a Comissão DECIDE:

A) - CONHECER do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais);

B) - O desembargo se condiciona ao efetivo licenciamento ambiental.

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Ocorrendo o pagamento da multa, deverá juntar aos autos o comprovante de quitação;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 11 de setembro de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 1393-2014-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455 de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS; CNPJ nº: 26.753.145/0001-57, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 140696-2014, com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de atender às exigências legais, exigidas pelo órgão ambiental competente no prazo concedido, conforme notificação nº 5911". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) - Tornar sem efeito o julgamento nº 210/2015, publicado no Diário Oficial nº 4440 de 19/08/2015;

b) - Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada, R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

c) - O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

d) - Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 08 de outubro de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 2076-2014-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455 de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA; CNPJ nº: 01.629.809/0001-40, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 141036-2014, com a descrição da seguinte conduta: "Instalar e fazer funcionar atividade potencialmente poluidora (lixão a céu aberto), sem licença do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) - Conhecer do auto de infração, bem como da notificação julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

c) - O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

d) - Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 07 de outubro de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 2752-2014-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455 de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ LINDOMAR DIAS; CPF nº: 275.978.651-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121128-2014, com a descrição da seguinte conduta: "Danificar floresta considerada de preservação permanente, em uma fração de hectare, às margens do Ribeirão Manga, sem autorização do órgão competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) - Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) - O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

c) - Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de setembro de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2768 - 2014 - F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320 de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA a Sra. MARIA DILMA ALVES DE SOUZA; CPF Nº 533.858.631-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121130, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar obras ou serviços potencialmente poluidores contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

B) - O desembargo se condiciona ao efetivo licenciamento ambiental;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Ocorrendo o pagamento da multa, deverá junta aos autos o comprovante de quitação;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 18 de setembro de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2777-2014-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455 de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PAULO BENVINDO MASCARENHAS; CPF nº: 120.041.201-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139727-2014, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir 3,801 Ha de floresta nativa (cerrado) em Área de Preservação Permanente (APP) sem autorização do órgão competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) - Conhecer do auto de infração, bem como do termo de embargo julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais);

b) - O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

c) - Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 14 de outubro de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2783-2014-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455 de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: Z. S. LEITE - ME; CNPJ nº: 05.081.610/0001-80, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121131-2014, com a descrição da seguinte conduta: "Executar extração mineral em descordo com a licença ambiental obtida". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) - Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

b) - O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

c) - Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

d) - Após os procedimentos administrativos, encaminhem-se o presente Processo à Gerência de Fiscalização / Naturatins, para verificação do cumprimento da Notificação;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 22 de setembro de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2958-2014-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455 de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PAULO BENVINDO MASCARENHAS; CPF nº: 120.041.201-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139728-2014, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 2,767 Ha de cerrado sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente, a corte raso". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) - Conhecer do auto de infração, bem como do termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 2.767,00 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais);

b) - O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

c) - Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 02 de outubro de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2989-2014-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 4.320 de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICAR: ANTÔNIO SOARES DE ARAGÃO; CPF nº: 020.431.431-31, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121267-2014, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar 15,8936 hectares de vegetação nativa, tipologia cerrado, na Fazenda R4, no município de Combinado-TO, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) - CONHECER do auto de infração, bem como o termo de embargo julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);

b) - O desembargo da área se condiciona à inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, obrigatória para todas as propriedades e posses rurais, nos termos do art. 6º e seguintes do Decreto Federal Nº 7.830/2012, bem como análise e parecer técnico emitido pela Gerência de Monitoramento Ambiental/Naturatins;

c) - O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Gerência de Monitoramento deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 07 de outubro de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3213 - 2014 - F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial Nº 4.320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 137/2015 de 10 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4394, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICAR: ANTONIO MANOEL DA SILVA; CPF Nº 232.407.251-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121534, com a descrição da seguinte conduta: "Extrair minério (areia/barro), sem a licença do Órgão Ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

B) RATIFICAR o Termo de Liberação nº 32-2014 (autos fl. 16), e o Termo de Compromisso de Fiel Depositário nº 18-2014.

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Ocorrendo o pagamento da multa, deverá junta aos autos o comprovante de quitação;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 12 de agosto de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3384-2014 F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320 de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ RAIMUNDO FILHO; CPF nº: 914.606.971-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121535, com a descrição da seguinte conduta: "Extrair minério (areia/barro) sem a autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

B) - Com relação ao veículo descrito no termo de apreensão (caminhão/carr. aberta, placa HZJ-5003/SE, Marca/Modelo Mercedes Benz, ano 1975, cor amarela), se por outro motivo não estiver apreendido (esfera penal), devolver ao seu legítimo proprietário por termo de liberação de bens apreendidos, mediante assinatura de termo de compromisso de fiel depositário, pois o fabrico, alienação, uso, porte, ou detenção não constitui ilícito, tendo em vista que não é utilizado somente em pratica de infrações ambientais;

C) - Considerando a previsão contida no art. 127-A, do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como o art. 7º da Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de Fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320 DE 19 de Fevereiro de 2015; Remetam-se os autos à autoridade superior, Presidência do NATURATINS, a fim de análise recursal.

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 16 de Setembro de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3605-2014-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320 de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA o Senhor: BELCHIOR MARTINS DE OLIVEIRA; CPF nº: 228.814.681-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração Nº 139478, com a descrição da seguinte conduta: "Pescar em local interdito pelo órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER do auto de infração, bem como dos termos de apreensão e doação, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, R\$ 1.449,80 (mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos);

B) - Com relação aos bens apreendidos 04 (quatro) molinetes e os demais materiais; continuarão apreendidos, quando se dará sua destinação legal nos termos do art. 134, inciso IV do Decreto Federal Nº 6.514/2008.

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de Julho de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3736-2014-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455 de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: GERSON GOMES DE CASTRO; CPF nº: 552.081.851-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139483, com a descrição da seguinte conduta: "Pescar mediante a utilização de petrechos não permitidos (redes, tarrafa e espingarda de mergulho), na represa do lago da Usina Hidrelétrica Peixe Angical, no município de Peixe-TO". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER do auto de infração, bem como do Termo de Apreensão e Doação, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

B) - Com relação ao barco e motor descritos no termo de apreensão, se por outro motivo não estiverem apreendidos (esfera penal), devolver ao seu legítimo proprietário por termo de liberação de bens apreendidos, mediante assinatura de termo de fiel depositário, pois o fabrico, alienação, uso, porte ou detenção não constitui ilícito, tendo em vista que não é utilizado apenas para prática de infrações ambientais;

C) - Os demais materiais constantes no termo de apreensão continuam apreendidos, quando se dará sua destinação legal, nos termos do art. 134, do Decreto Federal Nº 6.514/2008.

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 03 de setembro de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4314-2014-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455 de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RUBENS RAFAEL DA SILVA MIRANDA; CPF nº: 033.759.771-58, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139387-2014, com a descrição da seguinte conduta: "Pescar 08 (oito) quilos de pescado da espécie Caranha, no canal de fuga da UHE de Lajeado, local interdito pelo órgão ambiental competente, a menos de 200 metros da jusante da UHE". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) - Conhecer do auto de infração, bem como do termo de apreensão e doação, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais);

b) - O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

c) - Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 08 de outubro de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4315-2014-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455 de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSE CARLOS GOMES FONSECA; CNPJ nº: 258.187.672-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121996-2014, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 4,375 estéreo de produto de origem florestal de essência diversa, sem DOF, totalizando 210 estacas". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) - Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, R\$ 1.312,50 (um mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos);

b) - No que tange a apreensão da madeira (4,375 estéreo de estacas), permanecerá apreendida, quando se dará sua destinação legal, nos termos do art. 134, inc. II, do Decreto Federal Nº 6.514/2008;

c) - O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

d) - Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 01 de outubro de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4482-2014-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 245/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.455 de 11 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSE FERREIRA DE MENEZ; CPF nº: 382.995.341-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 118946-2014, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 02 (dois) animais silvestres abatidos (Catitu) sem autorização do órgão ambiental competente, contrariando as normas regulamentadoras". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) - Conhecer do auto de infração, bem como do termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

b) - O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

c) - Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de outubro de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4489-2014-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320 de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTÔNIO BERNARDES JÚNIOR; CPF nº: 457.586.971-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração Nº 121893-2014, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 30 Kg de pescado das espécies tucunaré, piau e pacu, sem licença do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) - Conhecer do auto de infração, bem como do termo de apreensão e doação, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais);

b) - O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

c) - Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 25 de setembro de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4601-2014-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320 de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL; CNPJ nº: 00.299.198/0001-56, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração Nº 138201-2014, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar empreendimento potencialmente poluidor (cemitério), sem autorização / licença do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) - CONHECER do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

b) - O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

c) - Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 14 de outubro de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

RURALTINSPresidente: **PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA****PORTARIA Nº 399/2015 - RURALTINS**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 24 - NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, página 38, de 02 de janeiro de 2015;

Considerando a necessidade da contratação da Empresa J. Câmara & Irmãos S/A para aquisição de assinatura do Jornal do Tocantins, com circulação diária impressa e versão online para atender o Gabinete da Presidência, Assessoria de Comunicação e demais diretorias do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS em Palmas-TO, conforme processo administrativo 2015/3449/000464;

Considerando que esta aquisição encontra respaldo no art. 25, I da Lei 8.666/93, uma vez que a Empresa apresentou Certidão de Exclusividade devidamente anexada ao processo administrativo 2015/3449/000464;

Considerando Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Instituto nº 201/2015, favorável à contratação;

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com base no *caput* do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, em favor da J. Câmara & Irmãos, no valor de R\$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais), para aquisição de assinatura de periódicos do Jornal do Tocantins versão completa por 12 (doze) meses, para atender o Gabinete da Presidência, Assessoria de Comunicação e demais Diretorias, conforme especificado no processo administrativo 2015/3449/000464, deste Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas-TO, aos 02 dias do mês de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 416/2015 RURALTINS, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
024/2015	2015/3449/00464	Lúcia Helena de Brito matrícula: 476320/3	Alaides Cardoso Dias matrícula: 1009540-1	J. Câmara & Irmãos S/A, referente à contratação de 4 (quatro) assinaturas de período diário e via web de jornal

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2015/3449/000464

TERMO DE CONTRATO Nº.: 024/2015

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins

CONTRATADA: J. Câmara & Irmãos S/A

OBJETO: Contratação de 04 (quatro) assinaturas anual de jornal impresso de circulação diária com senha de acesso a web

VALOR TOTAL: R\$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1054.4370.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0240888888

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2015

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: PEDRO DIAS CORREA DA SILVA - Presidente do Ruraltins - Contratante

JEAN CARLOS ALMEIDA TEIXEIRA e BRENO MACHADO - Representantes da J. Câmara & Irmãos S/A - Contratada

JUCETINSPresidente: **CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES****PROCESSO Nº: 2015 20570 0086**

ASSUNTO: Criação e Aplicação de adesivo perfurado na fachada da JUCETINS
 FORNECEDORA/EMPRESA: LEONARDO SARAIVA DA SILVA
 VALOR: R\$ 7.560,00 (Sete mil quinhentos e sessenta reais)
 PORTARIA Nº 106/2015 - JUCENTINS

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Governamental nº 28 - NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015. Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 39, do Decreto nº 5.228, de 24 de abril de 2015. Incisos I e II;

Considerando a necessidade de melhorar a identidade visual desta Autarquia;

Considerando que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações constam no presente processo;

Considerando que não se trata de parcela de uma aquisição;

Considerando ainda o parecer da Procuradoria Regional nº 061/2015, favorável à contratação;

RESOLVE:

Dispensar a licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em favor da Empresa LEONARDO SARAIVA DA SILVA, no valor de R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais), para prestação de serviços de criação e aplicação de identidade visual a esta Autarquia, conforme especificado no processo 2015 20570 00086, desta Junta Comercial do Estado do Tocantins.

GABINETE DO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 17 dias do mês de setembro de 2015.

PROCESSO: 2015 20570 0088

ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE TOLDO.
 FORNECEDOR/EMPRESA: WILSON MENDONÇA CAMARÇO - MEI
 VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 PORTARIA Nº 136/2015 - JUCETINS

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Governamental Nº 28 - NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288 de 02 de janeiro de 2015. Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 39, do Decreto Nº 5.228 de 24 de abril de 2015, incisos I e II;

Considerando a necessidade de contratar empresa especializada para confeccionar sob medida um toldo para proteção da sala onde encontram os servidores onde armazenam todas as informações das empresas;

Considerando que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações encontram-se no presente processo;

Considerando que não se trata de parcela de uma mesma aquisição;

Considerando ainda o parecer da Procuradoria Regional nº 53/2015, favorável à contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR A LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em favor da Empresa: WILSON MENDONÇA CAMARÇO MEI, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para prestação de serviços de confecção de toldo sob medida a esta Autarquia, conforme especificado no processo 2015 2057 00088, desta Junta Comercial do Estado do Tocantins.

GABINETE DO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas -TO, aos 29 de outubro de 2015.

PORTARIA JUCETINS Nº 138, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, e ainda no uso da competência conferida pelo Ato Governamental nº 28 - NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, bem como no uso da prerrogativa prevista no art. 39, incisos I e II do Decreto nº 5.229, de 24 de abril de 2015 e especialmente,

Considerando a necessidade de dar maior transparência aos processos de aquisição de bens de pequeno valor, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993;

Considerando que o preço foi devidamente justificado nos autos do presente processo;

Considerando que não se trata de parcela de uma mesma aquisição; e

Considerando ainda o parecer da Procuradoria Regional nº 73/2015 favorável à contratação direta da aquisição,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em favor das empresas COMERCIAL RF EIRELI - ME E M.J.R DOS SANTOS, no valor de R\$ 7.219,80 (sete mil, duzentos e dezenove reais e oitenta centavos) para aquisição de água mineral para consumo desta Autarquia, conforme especificado no Processo Administrativo nº 2015 20570 000090 da Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 04 de novembro de 2015.

PORTARIA JUCETINS Nº 139, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, e ainda no uso da competência conferida pelo Ato Governamental nº 28 - NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, bem como no uso da prerrogativa prevista no art. 39, incisos I e II do Decreto nº 5.229, de 24 de abril de 2015 e especialmente,

Considerando a necessidade de dar maior transparência aos processos de aquisição de bens de pequeno valor, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que o preço foi devidamente justificado nos autos do presente processo;

Considerando que não se trata de parcela de uma mesma aquisição; e

Considerando ainda o parecer da Procuradoria Regional nº 72/2015 favorável à contratação direta da aquisição,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, em favor da empresa PROTEÇÃO COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEG. ELETRÔNICA, no valor de R\$ 5.888,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais) para aquisição de 04 de bebedouros de coluna e 04 frigobares a fim de atender os diversos setores desta Autarquia e suas regionais, conforme especificado no Processo Administrativo nº 2015 20570 000089 da Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 04 de novembro de 2015.

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****ATO Nº 569, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar DIEGO GOMES CARVALHO NARDES para o exercício da função de confiança de Assessor da Defensoria Pública Geral – FCDP- 5, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos três dias do mês de novembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1513, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a realização do XII Congresso Nacional de Defensores Públicos - CONADEP, no período de 04 a 07 de novembro de 2015, o qual terá como tema central a “Defensoria como Metagarantia: transformando promessas constitucionais em efetividade”;

CONSIDERANDO a relevância do citado Congresso para o aperfeiçoamento das atividades dos Defensores Públicos, bem como o fortalecimento de tratativas entre as Instituições nacionais deste segmento;

CONSIDERANDO a programação científica diversificada, a qual abrangerá debates, oficinas e seminários com especialistas renomados;

CONSIDERANDO a manifestação acerca da ausência de prejuízos em relação aos atos processuais e agenda de atendimentos dos Defensores que participarão no citado evento,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a participação dos Defensores Públicos relacionados na lista anexa no XII Congresso Nacional de Defensores Públicos - CONADEP, o qual ocorrerá no período de 04 a 07 de novembro de 2015, sem a concessão de verbas indenizatórias e despesas a título de deslocamento.

Art. 2º Os participantes deverão apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento o certificado de participação no XII CONADEP no prazo de até cinco dias úteis após o retorno às atividades regulares.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 03 dias do mês de novembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1513, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

Defensores Públicos participantes do XII Congresso Nacional de Defensores Públicos	
1	Aldaira Parente Moreno Braga
2	Arthur Luís Pádua Marques
3	Chárlita Teixeira da Fonseca Guimaraes
4	Cristiane Souza Japiassú Martins

5	Dinalva Alves
6	Fabrcio Silva Brito
7	Filomena Aires Gomes Neta
8	Freddy Alejandro Solórzano Antunes
9	Gidelvan Sousa Silva
10	Leilamar Maurílio de Oliveira Duarte
11	Leonardo Ferreira Mendes
12	Luciana Costa da Silva
13	Luciana Olliani Braga
14	Luis Gustavo Caumo
15	Maria Sônia Barbosa da Silva
16	Mary de Fátima Ferreira de Paula
17	Maurina Jácome Santana
18	Rose Maia Rodrigues Martins
19	Téssia Gomes Carneiro
20	Wanessa Rodrigues de Oliveira

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇAProcurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA****PORTARIA Nº 750/2015**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 470, de 18 de junho de 2015, na parte que designou os Promotores de Justiça da 6ª REGIONAL (Alvorada, Araguaçu, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi, Palmeirópolis e Peixe) que permaneçam de plantão nos sábados, domingos, feriados, recessos e pontos facultativos no ano de 2015, conforme adiante:

6ª REGIONAL (Alvorada, Araguaçu, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi, Palmeirópolis e Peixe)		
MÊS	DATA	PROMOTOR DE JUSTIÇA
Outubro e Novembro	30.31/10 e 01 e 02/11/2015	8º Promotor de Justiça de Gurupi

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 29 de outubro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 752/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008 e art.127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância do “Projeto Nacional das Audiências de Custódia”, que incorpora à legislação a obrigatoriedade de apresentação da pessoa presa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, consubstanciado na realização de audiência logo após a prisão;

CONSIDERANDO que o “Projeto Nacional das Audiências de Custódia” também busca a concretização de um mecanismo de controle da legalidade e necessidade da prisão em flagrante, permitindo aferir eventual afronta aos direitos da pessoa presa, inclusive prevenção e combate à tortura;

CONSIDERANDO à realidade das mais diversas Promotorias de Justiça, e com o propósito de assegurar tratamento uniforme e isonômico aos presos de todas as unidades judiciárias;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para atuar nas audiências de custódia da Comarca de Palmas - TO, o Promotor de Justiça FÁBIO VASCONCELLOS LANG, nos dias 03 a 06 de novembro de 2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 03 de novembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 753/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17, III, "i", e 131, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, Ato nº 11/2010, Ato nº 039/2008 e Resolução nº 30 do CNMP;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar ao Procurador da República Regional Eleitoral, para fins de designação, os Promotores de Justiça abaixo relacionado, que atuaram perante a Justiça Eleitoral, nos períodos especificados, conforme abaixo:

Z.E.	SEDE	PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL	PERÍODO
33ª	Itacajá	Ruth Araújo Viana	01 a 18/10/2015 30 e 31/10/2015
		Luiz Antônio Francisco Pinto	29/10/2015

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 03 de novembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 754/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE :

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça CALEB DE MELO FILHO para atuar na Ação Penal nº 0001149-55.2015.827.2725, da Comarca de Miracema do Tocantins, inclusive na respectiva Sessão Plenária do Tribunal do Júri.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 730/2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 03 de novembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

EXTRATO DA ATA DA 93ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Data: 14 de setembro de 2015.

Horário de início: 14h20min.

Deliberações:

1 – Apreciação das Atas da 92ª Sessão Ordinária e da 97ª Sessão Extraordinária. Deliberação: atas aprovadas à unanimidade; e
2 – Regulamentação da Eleição de Ouvidor do Ministério Público. Deliberação: à unanimidade, pela realização da eleição no dia 19/10/2015, às 14h (quatorze horas), em sessão extraordinária, cujas inscrições deverão ser dirigidas ao Presidente do CPJ entre os dias 13 e 15 daquele mês, e, como de praxe, eventuais impugnações e impedimentos serão decididos na própria sessão.

Julgamentos de feitos:

1 – Autos CPJ nº. 015/2010. Interessados: Dr. Guilherme Goseling Araújo, 2º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins à época, e Dra. Thaís Cairo Souza Lopes, 2ª Promotora de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Transferência da promotoria de justiça não instalada de Guaraí para a Comarca de Colinas do Tocantins. Decisão da Presidência: o Colegiado já autorizou a transferência desta promotoria de justiça, faltando apenas a sua instalação; no entanto, em razão da difícil situação financeira atual, entendeu por bem em postergar a apreciação dos presentes autos até o mês de fevereiro do ano vindouro, após a devida inclusão daquela promotoria na proposta orçamentária do próximo exercício fiscal. Votação: decisão referendada à unanimidade;

2 – Autos CPJ nº. 020/2014. Interessado: Dr. Marco Antonio Alves Bezerra. Assunto: Terceirização de áreas específicas e de situações pontuais do Departamento de Tecnologia da Informação. Decisão da Presidência: "(...) Diante da informação da ausência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, exsurge obstáculo ao seguimento do feito, porquanto ausentes requisitos substanciais à deflagração do procedimento licitatório, conforme preceitua a Lei de Licitações. Contudo, considerando a relevância da proposta em apreço, respaldada pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Diretoria-Geral, sobreleva-se a possibilidade de nova apreciação em momento financeiro oportuno. Pelo exposto, pronuncio pelo arquivamento dos presentes autos, até decisão posterior, precipuamente no que concerne à presença dos pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do procedimento licitatório.". Votação: decisão referendada à unanimidade;

3 – Autos CPJ nº. 036/2014. Interessado: Dr. Reinaldo Koch Filho, Coordenador do CAOP do Patrimônio Público e Criminal. Assunto: Requerimento de criação, em Lei, de um cargo de direção, chefia ou assessoramento na estrutura de cada um dos Centros de Apoio Operacional. Decisão da Presidência: "(...) cumpre mencionar que a estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins foi recentemente reformulada, oportunidade em que foram criados cargos comissionados e aumentadas as funções de confiança. Neste esteio, considerando a alteração legislativa descrita e a insuficiência de créditos orçamentários, verifica-se a impossibilidade, neste momento, de efetivar a criação dos cargos almeçados. Pelo exposto, determino o arquivamento dos presentes autos até decisão posterior.". Votação: decisão referendada à unanimidade;

4 – Autos CPJ nº. 007/2015. Interessado: Dr. Paulo Sérgio de Ferreira Almeida, Promotor de Justiça de Augustinópolis. Assunto: Requerimento de instalação da Promotoria de Justiça de São Sebastião. Decisão da Presidência: "(...) Considerando a indisponibilidade de créditos orçamentários a suportar o ônus da instalação da Promotoria de São Sebastião, mormente a escassez de recursos suportada por este Parquet, verifica-se a impossibilidade, neste momento, de levar-se a efeito o pleito formulado.". Votação: decisão referendada à unanimidade; e

5 – Autos CPJ nº. 041/2014. Interessado: Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, 3º Promotor de Justiça de Araguaína. Assunto: Sugestão de extinção da função de Promotor de Justiça Auxiliar da Corregedoria-Geral e regulamentação da eleição para Corregedor-Geral e Corregedor-Geral Substituto. Decisão da Presidência: "(...) é fato que à mencionada função fora atribuída tão somente a incumbência de auxiliar o Corregedor-Geral, não existindo em favor do Promotor de Justiça poder decisório que evidencie a possibilidade de maculação no resultado das promoções/remoções, bem como em qualquer outro procedimento no qual venha a participar. Ademais, o mister de Auxiliar da Corregedoria-Geral se configura como importante instrumento de acesso dos Promotores de Justiça à administração superior, facilitando a interação e o fluxo de informações entre os órgãos de execução. Pelo exposto, manifesto pelo indeferimento da sugestão apresentada e determino o arquivamento dos presentes autos.". Votação: decisão referendada à unanimidade.

Horário de Encerramento: 15h20min.

Obs.: A ata desta sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Colégio de Procuradores, no site institucional.

Elaine Marciano Pires
Secretária do CPJ

TRIBUNAL DE CONTASPresidente: **MANOEL PIRES DOS SANTOS****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 15/2015/RELT2-CODIL**

Processo nº 288/2015 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Araguaína - TO - Assunto: Inspeção para apurar possíveis irregularidades na execução de Contratos de Gerenciamento firmado com a Pró-Saúde - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar e o ISGD-Instituto Sulamericano de Desenvolvimento e Gestão. Nos termos do Despacho nº 786/2015 do Gabinete da Segunda Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITO e INTIMO o Senhor EURICO DOS SANTOS VELOSO, Representante da Empresa Pró-Saúde - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso t17iK4Ee (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas-TO, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de outubro de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 17/2015/RELT2-CODIL

Processo nº 288/2015 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Araguaína - TO - Assunto: Inspeção para apurar possíveis irregularidades na execução de Contratos de Gerenciamento firmado com a Pró-Saúde - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar e o ISGD-Instituto Sulamericano de Desenvolvimento e Gestão. Nos termos do Despacho nº 786/2015 do Gabinete da Segunda Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITO e INTIMO o Senhor EDUARDO NOVAES MEDRADO SANTOS, Ex-Gestor do Fundo Municipal de Araguaína - TO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso CYmegVCC (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas-TO, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de outubro de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original de nº 040/2015
Contratante: Fundo Municipal de Educação de Aragominas/TO
Contratada: CONSTRUTORA IREART LTDA - ME, CNPJ Nº 12.528.274/0001-37
Período: 25/09/2015 a 25/09/2016
Data Aditivo: 25 de setembro de 2015.
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61
RITA DE CÁSSIA VIANA GOMES DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**PREGÃO PRESENCIAL S.R.P Nº 27/2015 (REPUBLIÇÃO)**

PROC. Nº 1.706/2015. OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para contratação de empresa(s) para fornecimento de água mineral em recipientes de 500 ml e galões de água de 20 LT (reposição), bem como aquisição de líquido de gás tipo: p13 e p45 (reposição) e aquisição de recipientes p13, para atender a Prefeitura de Araguatins e Secretarias Municipais. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (S.R.P), tipo menor preço por ITEM. ABERTURA: às 09:00h, (hora local) do dia 18 de novembro de 2015, Local: Praça Anselmo F. Guimarães, s/nº Centro - Araguatins/TO. Retirada do edital no site: <http://www.araguatins.to.gov.br>. Demais Informações: 63-3474-2140 ou email: licitacao@araguatins.to.gov.br.

Jorlan Lima Oliveira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS**AVISO DE LICITAÇÃO**

APREGOEIRADO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARRAIAS-TO, torna público a realização dos seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015: Aquisição de materiais de informática, moveis e outros para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Arraias/TO. Data de abertura: 17/11/2015, às 10:00hs.

Maiores informações pelo telefone: (63) 3653-1370.

Cristiane Hermelinda Castro Gáspio Santos
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015 - CPL/PMBT**

Processo Licitatório nº 033/2015-CPL/PMBT, tipo menor preço global, Data do certame: 25/11/2015 às 11h00min horário local. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para construção de 01 (uma) escola de um pavimento com 02 (duas) salas de aula (padrão FNDE), localizada na Rua das Crianças, s/n - Centro dos Ferreiras - zona rural do município de Buriti do Tocantins/TO, conforme especificações do edital. Integra do Edital: Sala da CPL/PMBT - Prédio do Centro Administrativo - Buriti do Tocantins/TO. Fone: (63) 3459-1285, das 08h00min às 12h00min. Buriti do Tocantins (TO) - taxa de retirada de edital - R\$ 100,00 (cem reais) - 04/11/2015.

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2015 - CPL/PMBT**

Processo Licitatório nº 034/2015-CPL/PMBT, tipo menor preço global, Data do certame: 25/11/2015 às 16h00min horário local. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para reforma do Centro Infantil Tia Ara, localizado na Rua São Paulo, s/n - Centro, no município de Buriti do Tocantins/TO, conforme especificações do edital. Integra do Edital: Sala da CPL/PMBT - Prédio do Centro Administrativo - Buriti do Tocantins/TO. Fone: (63) 3459-1285, das 08h00min às 12h00min. Buriti do Tocantins (TO) - taxa de retirada de edital - R\$ 100,00 (cem reais) - 04/11/2015.

Fábio Passos Spanner
Presidente - CPL/PMBT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA - ME**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, torna público que fará realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação:

PREGÃO PRESENCIAL-FMS-SRP-31/2015 do tipo menor preço por item, abertura dia 23 de novembro de 2015 às 08h, cujo objeto é a aquisição de pneus automotivos novos, visando atender as necessidades dos programas e ações do Fundo Municipal de Saúde, para um período de 12 (doze) meses. Edital e maiores informações se encontram à disposição na sede do Fundo Municipal de Saúde. Mais informações: (63) 3476-7050 e (63) 3476-7065 e e-mail: cpl.saude@colinas.to.gov.br

Colinas do Tocantins - TO, 03 de novembro de 2015.

Juscelino Ferreira da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, torna público que fará realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação:

PREGÃO PRESENCIAL-FMS-SRP-32/2015 do tipo menor preço por item, abertura dia 18 de novembro de 2015 às 08h, cujo objeto é a aquisição de material odontológico para atender as necessidades do CEO (Centro de Especialidade Odontológica) e ESB (Equipe de Saúde Bucal) inserida no Programa da Saúde da Família (PSF) neste Município.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na sede do Fundo Municipal de Saúde. Mais informações: (63) 3476-7050 e (63) 3476-7065 e e-mail: cpl.saude@colinas.to.gov.br

Colinas do Tocantins - TO, 03 de novembro de 2015.

Juscelino Ferreira da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 019/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade. Pregão Presencial Registro de Preço nº 019/2015, será realizada no dia 18 de novembro de 2015 às 14:00 hs, Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção Para Construção da Creche II Tipo B Pro - Infância, conforme descrição no ANEXO I; De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a legislação pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 às 11:00 hs.

Conceição do Tocantins, Estado do Tocantins, 03 de novembro de 2015.

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL 011/2015 - REPUBLICADO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e suas posteriores alterações, a abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando aquisição de materiais para construção para atender as necessidades administrativas da Prefeitura de Formoso do Araguaia e secretarias/órgãos a ela vinculados dia 18 (Dezoito) de Novembro de 2015, às 08h30m (oito horas e trinta minutos) horário local. A referida abertura acontecerá na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00min às 13h00min, no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site: www.formosodoaraguaia.to.gov.br.

Formoso do Araguaia - TO, 03 de Novembro de 2015.

VALDIRENE MENEZES FERREIRA AGUIAR
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI/TO, inscrita no CNPJ - 01.803.618/0001-52, vem por meio deste, tornar público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para Pavimentação Asfáltica Urbana das Avenidas B Sul, B Norte LE, B Norte LD e Ruas 8, 10, VP 01, 57, 58, 59, 70, 70 D, 70 E, 71, VP 5 e VP 7, localizadas no Setor Nova Fronteira, município de Gurupi/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI/TO, inscrita no CNPJ - 01.803.618/0001-52, vem por meio deste, tornar público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para Pavimentação Asfáltica Urbana das Ruas A, B, C, D, E, F, G, H e Rua Marginal a TO - 374, localizadas no Setor Vila Independência, município de Gurupi/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2013

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO, como CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa CONSTRUTORA SERRA ALTA LTDA - ME, como CONTRATADA, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESCOLAR COBERTA NESTE MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO.

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) nº 01.629.809/0001-40, situado na Avenida Bernardo Sayão, s/n, centro, OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal GESIEL ORCELINO DOS SANTOS, brasileiro, casado, CPF(MF) nº 576.348.581-53, RG. Nº 014.619 - SSP - TO, residente e domiciliado na Avenida Araguaia, S/Nº, Centro, nesta cidade, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa CONSTRUTORA SERRA ALTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.949.533/0001-87, sediada na Rua Cruzeiro do Sul, nº 235, Centro, Porto Nacional - TO, neste ato por seu representante legal o Sr. ANTONIO PAIXÃO JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, RG nº 2.071.686, SSP/GO, CPF nº 855.719.201-06, residente e domiciliado na Rua Cruzeiro do Sul, nº 235, Fundos, Centro, Porto Nacional - TO, resolvem, entre si, assinarem o presente instrumento, ao qual se aplicam as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, aceitando as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DA OBRA.

1.1. Fica prorrogada a vigência formal do contrato primitivo visando o cumprimento e execução total do objeto para 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Fica ratificada todas as demais cláusulas, sub cláusulas e condições do contrato primitivo obrigando fielmente cumpri-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Cidade de Porto Nacional - TO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato de Concessão em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima- TO, aos 23 dias do mês de setembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A REPROVAÇÃO DAS CONTAS DE ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS - TO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, Estado do Tocantins, usando das atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas mediante a Lei Orgânica desse Município e nos termos do artigo 190, §10, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda de acordo com processo nº 03/2015 de julgamento das Contas de ordenador de despesas do Município de Palmeirópolis Exercício Financeiro de 2007, julgado pelo Plenário da Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 27 de Outubro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Ficam Reprovadas as Contas de ordenador de despesas do Município de Palmeirópolis referente ao Exercício Financeiro de 2007, de Responsabilidade do Sr. Enoque Souza Alves, prefeito à época, Reprovada pelo Plenário da Câmara Municipal de Palmeirópolis - TO em Sessão Ordinária, em que foi acolhido o Acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que opina pela reprovação das contas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Fábio Gonçalves da Silva Santos
Presidente da Mesa Diretora

Marcia Araújo Moura
1ª Secretária

Alex Martins da Cruz
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

AVISO DE LICITAÇÃO
(ERRATA)

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

Onde se lê: DATA DE REALIZAÇÃO: 27/11/2015

Leia-se: DATA DE REALIZAÇÃO: 07/12/2015

Fica mantida a redação não expressamente alterada nessa errata.

São Valério da Natividade - TO, 03 de novembro de 2015.

LEIRENILDA DA SILVA MODESTO
Presidente da Comissão de Licitação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral, designada pelo Plenário do CRCTO, por meio da Portaria nº 067/2015, no uso das suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA do Edital de Convocação de Eleição, conforme segue.

Onde se lê:

HORÁRIO: com início às 8h e término às 18h do dia seguinte.

Leia-se:

HORÁRIO: das 8h do dia 17/11/2015 às 18h do dia 18/11/2015, sem interrupções, em horário local.

Onde se lê:

1.5 Para votar, o eleitor deverá acessar a página do CFC na internet <http://www.eleicaocr.com.br> ou a do CRC da sua jurisdição,

Leia-se:

1.5 Para votar, o eleitor deverá acessar o sítio eletrônico <http://www.eleicaocr.com.br>.

Onde se lê:

1.6 (...) No caso de não recebimento da senha, o profissional deverá requerê-la no sítio eletrônico do CRC ou do CFC. Será disponibilizado, nos sítios eletrônicos do CFC e dos CRCs, um Guia Passo a Passo, contendo todas as informações necessárias sobre a participação do profissional no processo eleitoral, bem como orientações para acesso e utilização do sistema eletrônico de votação.

Leia-se:

1.6 (...) No caso de não recebimento da carta-senha, o profissional deverá gerar uma nova senha no sítio eletrônico www.eleicaocr.com.br, no qual foi disponibilizado um Manual Eleitoral, contendo todas as informações necessárias sobre a participação do profissional no processo eleitoral, bem como orientações para acesso e utilização do sistema eletrônico de votação.

Palmas, 30 de outubro de 2015.

Cesar Félix Fragoso
Coordenador da Comissão Eleitoral

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MOTOPALMAS COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, CNPJ: 00.899.337/0002-63, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de serviços - venda e manutenção de motos e equipamentos, na cidade de Paraíso do Tocantins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

SIMAM/TO - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA E MOBILIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

São convocados os Senhores associados do SIMAM a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 20 de Novembro de 2015, às 14:45h, em primeira convocação e às 15:00h em segunda convocação, na sede da FIEETO, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

A) Ratificação dos filiados do SIMAM.

1. Considerando a deficiência de documentação do SIMAM, inerente aos registros de seus filiados, desde já se requer aos associados, caso tenham interesse em permanecerem regulares junto ao SIMAM, que encaminhem a documentação comprobatória endereçada ao presidente para o endereço da sede do SIMAM, na quadra 212 Norte, Av. LO 12, lote n. 17, Palmas - TO, até o dia 13 de novembro de 2015.

1.1. Cópia do contrato social registrado na JUCETINS.

1.2. Cópia dos Documentos pessoais dos sócios.

1.3. Comprovante de endereço dos sócios e da empresa filiada.

B) Ratificação das filiações ocorridas no dia 24/06/2015.

C) Prestação e aprovação de contas exercícios 2012/2013, 2013/2014, 2014/2015.

D) Aprovação da previsão orçamentária exercício 2013/2014, 2014/2015, 2015/2016.

E) Alteração da sede do SIMAM.

F) Proposta de Confraternização do final de ano.

G) Outros assuntos pertinentes à Assembleia Geral Ordinária.

Oportunamente, destaca-se que para efeito de eventual questionamento ou dúvidas de qualquer filiação do dia 24/06/2015, ou da previsão orçamentária e ou da prestação de contas, estão disponíveis para qualquer interessado na sede do SIMAM, no endereço da quadra 212 Norte, Av. LO 12, lote n. 17, Palmas - TO, a respectiva documentação, sendo que eventual objeção, questionamento ou dúvida, deverá ser redigida fundamentada no estatuto do SIMAM, e encaminhada para o Presidente no mesmo endereço, até o dia 06 de novembro de 2015, sob pena de prescrição, para que eventual divergência seja dirimida pela Assembleia Geral.

Atenciosamente,

Tiago Arruda Ferreira - Presidente

Palmas, 03 de Novembro de 2015.

SIMAM/TO - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA E MOBILIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ. Sob o n. 25.063.280/0001-08

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS SINTRAS-TO. O Presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os membros da categoria profissional representada, filiados ou não, especificamente os trabalhadores e servidores em saúde do setor público do Estado do Tocantins, para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizadas nas seguintes datas e locais: DIA 10/11/2015 - AUGUSTINÓPOLIS: 08h00, na Câmara Municipal de Augustinópolis, situada na Rua Dom Pedro Primeiro, S/N, Centro - DIA 11/11/2015 - ARAGUAÍNA: 16h00, no Auditório do SENAI situado na avenida Dom Emanuel, 1347 - Bairro Senador - DIA 12/11/2015 - GURUPI-TO: 17h00, no Espaço Cultural situado na Avenida Maranhão entre ruas 2 e 3 - Centro, - DIA 13/11/2015 - PALMAS -TO: 09h30, na Quadra 405 Norte, Alameda 08, Lote 01, Conjunto HM3, para tratarem da seguinte ordem do dia: a) leitura do edital convocatório; b) conhecer e deliberar acerca da proposta apresentada pelo Governo para pagamento das progressões e do retroativo dos adicionais de insalubridade e noturno previsto no Termo de Acordo datado de 17/04/015; c) Gratificação garantida pela Lei nº 2.692/2012; d) Pagamento do adicional noturno, insalubridade conforme Lei 2670/2012; e) Pagamento dos plantões extras e, f) Condições de trabalho; g) deliberar sobre a instauração da greve na categoria. Não havendo *quórum* suficiente na primeira convocação, a segunda acontecerá 30 minutos após, nos mesmos dias e locais, já com qualquer número de presentes. As deliberações tomadas nestas Assembleias prevalecerão para todos os fins de direito, e a ela se vinculam os servidores sindicalizados ou não à entidade convocante. Palmas, 03 Novembro de 2015. Ass. Manoel Pereira de Miranda, Presidente.

**FUNDAÇÃO UNIRG
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO****CONTRATO/UNIRG Nº 56/2015**

A Fundação UNIRG, torna público, que foi firmado contrato com a empresa REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 04.698.576/0001-25, no valor total de R\$ 14.575,00 (Quatorze mil e quinhentos e setenta e cinco reais), para prestação de serviços de decoração de espaços (com fornecimento de material), montagem de palco e locação de equipamentos de estrutura física, som e iluminação, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 25/2015, constante no Processo Administrativo nº 2015.02.005399, Pregão Presencial nº 24/2015.

Gurupi - TO, 03 de novembro de 2015.

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
Presidente da Fundação UNIRG
FUNDAÇÃO UNIRG

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO/UNIRG Nº 57/2015**

A Fundação UNIRG, torna público, que foi firmado contrato de locação com a empresa REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 04.698.576/0001-25 no valor total de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), para locação de espaços físicos com estrutura física adequada (como: ambiente climatizado, espaço para montagem de palco, aparelho data show com projetos e telão, sanitários masculinos e femininos, etc), oriundo da Ata de Registro de Preços nº 23/2015, constante no Processo Administrativo nº 2015.02.005400, Pregão Presencial nº 21/2015.

Gurupi - TO, 03 de novembro de 2015.

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
Presidente da Fundação UNIRG
FUNDAÇÃO UNIRG

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2014**

A Fundação UNIRG, torna público, que foi firmado o Primeiro Termo Aditivo ao contrato de Serviços de Instalação de Infraestrutura, Serviços de instalações de Links de Dados Campus I, Campus II e Centro Administrativo da Fundação UNIRG, com a empresa OI S/A, CNPJ: 76.535.764/0001-43, com o valor do aditivo de R\$ 136.181,04 (Cento e trinta e seis mil cento e oitenta e um reais e quatro centavos), prorrogando a vigência de 16/10/2015 a 15/10/2016, constante nos Processos Administrativo nº 2014.02.002239.

Gurupi - TO, 03 de novembro de 2015.

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
Presidente da Fundação UNIRG

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RICARDO MARQUES DA SILVA-ME (ANAGAS VIDRAÇARIA), CNPJ 00.093.565-0002/41, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Simplificada (LP, LI e LO) para a atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, no endereço Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1904 A, Setor Aeroporto, município de Tocantinópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 7/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

São Bento Agropecuária S/A, CNPJ: nº 02.336.178/0001-33, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de bovinocultura, localizada Parte dos lotes 19, 20 e 21 do loteamento Dueré, Município de Dueré/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa EXPRESSO MIRACEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.019.563/0001 52, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA a renovação da Licença Municipal de Operação - LMO para a atividade de Garagem de veículos de transporte coletivo e turismo, incluindo lava-jato, oficina e posto de abastecimento de combustível, localizada na Avenida Palmas, Quadra 18, s/n, Lote 01/B 4ª Etapa, Taquaralto, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**SETURB
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Sit-Palmas - SETURB, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto Social, convoca todos os associados desse Sindicato para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2015 (dois mil e quinze), às nove horas, na sede do Sindicato à 104 Sul, Conjunto 04, Lote 22, Palmas, Estado do Tocantins, para apreciação e deliberação sobre as seguintes ordens do dia:

- a) Previsão Orçamentária para o exercício de 2016;
 - b) Demonstrações Financeiras de 2014;
 - c) Outros assuntos de interesse do Sindicato.
- Palmas-TO, 30 de outubro de 2015.

José Antonio dos Santos Júnior
Presidente do SETURB



A Comissão Eleitoral torna público a chapa que concorrerá à Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO, e representantes junto a Confederação Nacional da Indústria - CNI, para o período de 2016/2020, a ser realizada em 16 de dezembro de 2015.

DIRETORIA

CARGO	NOME
Presidente	Roberto Magno Martins Pires
1º Vice-Presidente	Carlos Augusto Suzana
Vice-Presidente	Emilson Vieira Santos
Vice-Presidente	Charles Alberto Elias
Vice-Presidente	Luciano de Carvalho Rocha
Vice-Presidente	Sergio Carlos Ferreira Tavares
Vice-Presidente	Oswaldo Stival Junior
Primeiro Secretário	Claudizete Carneiro Santos
Segundo Secretário	Mário de Castro Pillar
Primeiro Tesoureiro	Walter Atta Rodrigues Bittencourt Júnior
Segundo Tesoureiro	Maria Elieth José Antônio Lobo
Suplente da Diretoria	Cabral Santos Gonçalves
Suplente da Diretoria	Diego Teodoro Carvalho Alba Garcia
Suplente da Diretoria	Carlos Wagno Maciel Milhomem
Suplente da Diretoria	Gliner de Souza Borges
Suplente da Diretoria	Marco Antônio de Faria Cunha
Suplente da Diretoria	Wilmar Oliveira de Bastos
Suplente da Diretoria	Luiz Carlos Alves de Oliveira
Suplente da Diretoria	Jacques José de Barros
Suplente da Diretoria	Francisco Monteiro de Souza Filho
Suplente da Diretoria	Ailton dos Santos Queiroz

CONSELHO FISCAL

CARGO	NOME
Efetivo	José de Souza Vasque
Efetivo	José Febrônio da Silva
Efetivo	Francisco Antéllius Servulo Vaz
Suplente	Reinaldo Pereira Cardoso
Suplente	Fábio de Oliveira Soares
Suplente	Romulo José dos Santos

REPRESENTANTES JUNTO A CNI

CARGO	NOME
Efetivo	Roberto Magno Martins Pires
Efetivo	Célio Batista Alves
Suplente	Charles Alberto Elias
Suplente	Carlos Augusto Suzana

Comissão Eleitoral - Palmas-TO, 05 de novembro de 2015.

Juarez Frota Martins
Presidente

Juliana do Amaral Silva
Membro

Amanda Araújo Barbosa
Membro



Se você é artista ou produtor cultural,
cadastre-se: mapa.cultura.to.gov.br

Fique informado e participe!

